



**MARGENS BRUTAS PADRÃO  
MARGENS BRUTAS STANDARD**

**TRIÉNIO DE 2000**

**As Margens Brutas Padrão/ Standard- Triénio de 2000**  
**Informação e Matrizes de Valores**

Maria do Socorro Rosário

Lisboa 2005

**Título** **As Margens Brutas Padrão/ Standard - Triénio de 2000** – Informação e Matrizes de Valores

**Autor** Maria do Socorro Rosário  
(DSEGI - Direcção de Serviços de Estatística e Gestão de Informação)

**Editor** GPPAA – Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Tiragem** 50 exemplares

**Distribuição** Divisão de Divulgação e Relações Públicas  
R. Padre António Vieira, 1  
1099-073 LISBOA

**Impressão** GPPAA

**ISSN** .....

**Depósito Legal**

## Índice

<i>1. Introdução</i> .....	<i>4</i>
<i>2. Definição e Modo de Cálculo</i> .....	<i>5</i>
<i>3. Disposições Particulares</i> .....	<i>8</i>
<i>4. Fontes de Informação</i> .....	<i>8</i>
<i>5. Coeficientes de Ponderação</i> .....	<i>9</i>
<i>6. Os valores obtidos</i> .....	<i>10</i>
<i>7. A formação dos Resultados finais</i> .....	<i>10</i>
<i>8. A utilização de matrizes de referência para as medidas de política</i> .....	<i>11</i>
<i>Anexos</i> .....	<i>12</i>

- 1 Quadro de Equivalências de INE- RICA
- 2 Quadro de Orientação Técnica Económica-OTE
- 3 Quadro de Classes de Dimensão Económica das Explorações
- 4 Quadro de Classificação Tipológica
- 5 Margens Brutas Standard Triénio 2000 por região agrária-euros
- 6 Margens Brutas Standard Triénio 2000-por NUTS 2002-euros
- 7 Margens Brutas Standard Vegetais desagregadas por componentes e por Região
- 8 Margens Brutas Standard Animais desagregadas por componentes e por Região
- 9 Variação de Margens Brutas Standard 1998-2000 em euros
- 10 Matriz de Margens Brutas Padrão de Referência

## 1. Introdução

A determinação **das Margens Brutas Padrão (MBP)**, vulgarmente **Margens Brutas “Standard” (MBS)**, destina-se fundamentalmente a permitir a classificação das explorações agrícolas segundo a tipologia da C.E.E./UE.

A directiva de 7 de Junho de 1985, (85/377/CEE) clarifica e estabelece uma nova tipologia comunitária das explorações agrícolas que vai substituir a decisão da Comissão de 78/463/CEE.

Assim, deve haver uma classificação uniforme das explorações da comunidade conforma a sua:

**orientação técnico-económica (OTE) e dimensão económica (DE),**

Estes dois elementos são determinados a partir da MBS e da média de três anos de MBS, tendo por base o ano par:

$$\text{TRIÉNIO X} = [\text{ano (n-1)} + \text{ano (n par)} + \text{ano (n+1)}] / 3$$

A tipologia é estabelecida para permitir:

**-uma análise da situação das explorações agrícolas baseadas em critérios de natureza económica;**

**-comparações da situação das explorações:**

entre as diferentes classes de tipologia,

entre estados-membros e regiões

e no tempo

e é essencial para a apresentação dos dados recolhidos no âmbito de:

**Inquéritos Comunitários sobre a Estrutura das Explorações Agrícolas:**

**-quadros de apuramento de resultados**

**Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas:**

**-delimitação do campo de observação**

**-selecção das explorações (estratificação da amostra)**

**-a ponderação dos resultados obtidos das contabilidades**

**-a classificação das explorações e apresentação de resultados.**

Esta tipologia permite uma ligação entre os dados recolhidos pelos dois sistemas e dados macro e micro-económicos (Ver Anexo 1- Quadro de equivalência INE = RICA)

A classificação segundo

- **OTE** - é baseada na relação entre as diferentes actividades da exploração (fracções da MBS total da exploração ) e se observar que 2/3 da MBS total provém de apenas uma actividade, essa exploração é considerada especializada nessa actividade, isto para as OTE 1, 2, 3, 4 e 5; se contemplar apenas 1/3 da MBS total, diz-se orientada nessa actividade. As OTE conseguem ser detalhadas conforme descrito no Anexo 2.
- **DE** - é medida a partir da MBS total da exploração, em valor absoluto e expresso em EURO → neste momento uma UDE (unidade de dimensão europeia) equivale a 1200 euros, segundo a determinação do Grupo da Tipologia do Eurostat e publicado em Classex. Existem 10 classes de DE conforme os limiares das unidades de DE ( Anexo 3).

As MBS têm deste modo uma dupla função:

-**de coeficiente**, ao determinar a importância relativa das diferentes actividades da exploração;

-**de medida**, em valor absoluto, da dimensão total da exploração.

A MBS TOTAL corresponde à soma dos valores obtidos por cada actividade e as explorações são classificadas conforme a Tipologia em vigor (Ver Anexo 4).

## 2. Definição e Modo de Cálculo

A MBS é definida como o valor em dinheiro de uma produção agro-pecuária, onde à produção bruta é deduzida os principais custos específicos proporcionais correspondentes à produção em questão e que corresponde a uma situação média, mais frequente, para cada uma das actividades numa dada região: unidade territorial, podendo esta ser proveniente da agregação de várias zonas homogéneas e coincidindo ou não com a região agrária.

A **produção bruta** é constituída por:

-Produto principal: vendas e também prestações de serviços pagos em natureza, aumento de stocks e inputs para a produção de alguns produtos dentro da própria exploração, acondicionados e transformados (desde que estas operações se efectuem na exploração).

-Produto secundário.

-Subsídios e Prémios atribuídos aos produtos, à superfície e ao gado.

Os **Custos Específicos Proporcionais** provêm da utilização dos meios de produção endógenos ou exógenos à exploração e a sua valorização efectua-se com base nos preços do produtor e no preço de compra respectivamente e são os seguintes:

-Na agricultura

-sementes e plantas (produzidas e compradas)

-fertilizantes: adubos (não inclui calagens)

-fitofármacos: produtos de protecção das culturas

-diversos custos específicos proporcionais: água de rega, energia para aquecimento e secagem, encargos de comercialização específicos e proporcionais relativos a seguros, assim como plantação e arranque de culturas permanentes.

-Na pecuária

-substituição do capital animal

-alimentação do gado: forrageiros e concentrados (produzidas e compradas)

-assistência veterinária;

diversos custos específicos proporcionais: água e energia, inseminação artificial e cobertura, controle leiteiro e selecção animal, custos de comercialização e proporcionais relativos a seguros.

Nos **custos específicos** deduzidos, não estão incluídos os que se referem a mão-de-obra, mecanização, construções, carburantes, lubrificantes, reparações e amortizações das máquinas e do material, assim como trabalhos de terceiros.

A produção bruta e os custos específicos proporcionais são determinados sem IVA.

A **unidade territorial**, com o Decreto-Lei nº 244/2002, de 5 de Novembro, sofre uma alteração profunda conforme a Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS), tendo ficado determinado, uma nova estrutura geográfica da NUTS. Esse decreto estabelece a matriz de delimitação geográfica das NUTS de nível II e III de Portugal (NUTS 2002), em contraposição às NUTS 1999 ou por RA (por região agrária), como acontecia anteriormente, onde havia coincidência com as delimitações geográficas das regiões agrárias.

As principais alterações às classificações territoriais anteriores, são:

A) Na agora denominada região de Lisboa e Vale do Tejo

-a região Lisboa é composta apenas pelas NUTS III : Grande Lisboa e Península de Setúbal;

-a região Centro inclui agora as NUTS III: Oeste e Médio Tejo;

-a região Alentejo integra também a NUTS III: Lezíria do Tejo;

B) Modificação da composição das NUTS II: Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

C) Manutenção da composição das NUTS III, com excepção do Oeste e de Grande Lisboa, onde ocorre a transferência do concelho de Mafra da primeira para a segunda.

Globalmente, no que se refere às principais unidades estatísticas, podemos observar o seguinte :

A região de Lisboa em relação à RA ou antiga Região de Lisboa e Vale do Tejo

Perdas	Manutenção
75% da superfície total	75% das secções estatísticas
80% da superfície agrícola e do número de explorações agrícolas	75% da população, famílias e alojamentos familiares
65% dos municípios e 60 % das freguesias	85% das Sociedades, representam 90 % Volume de Negócios
55% de edifícios	75% de Empresários em nome individual, representam 65 % do Volume de Negócios

As novas Regiões do Centro e do Alentejo só apresentam ganhos, comparativamente à nomenclatura anterior como a seguir se apresenta:

Ganhos do Centro	Ganhos do Alentejo
20 % a superfície total	15% a superfície total
30% de secções estatísticas	40% de secções estatísticas
25% da superfície agrícola e do número de explorações agrícolas;	15% da superfície agrícola, 40% do número de explorações agrícolas
28% o número de municípios e 20% das freguesias	23% o número de municípios e 30% das freguesias;
30% a população, famílias, alojamentos familiares e edifícios	45% a população e famílias e 35% de alojamentos familiares e edifícios
40% das Sociedades, 35% do Volume de Negócios	de 60% das Sociedades, 60% do Volume de Negócios
40% de Empresários em nome individual, 40% do Volume de Negócios	40% de Empresários em nome individual, 40% do Volume de Negócios

A adopção das NUTS 2002 envolve a reformulação dos dados da actividade agrícola a um novo referencial com impactos ao nível da organização, da produção e da difusão de informação das MBS. Por outro lado, sendo as MBS 2000 de anos anteriores ao decreto, mas seleccionadas para classificar o Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas de 2003, são assim adequadas ao novo forma-



to das NUTS 2002 e apresentadas com duas nomenclaturas: por Região Agrária e NUTS 2002. É de salientar que as MBS 2000 por NUTS 2002 são recalculadas pela maior desagregação possível através da ponderação por áreas de actividades e depois agregadas como a codificação da Tipologia.

A difusão de informação segundo as NUTS 2002 e RA, compreende a necessidade de satisfazer os diferentes tipos de utilizadores quer nacionais quer comunitários, sem existir uma ruptura da série.

### **3. Disposições Particulares**

A produção bruta da maior parte dos produtos vegetais é calculada pela produção física mais frequente por hectare (com excepção dos cogumelos cuja área é o are), com os preços normais da região pagos à produção.

Quanto às produções hortícolas, a produção bruta dos 12 meses resulta geralmente de várias culturas sucessivas, sendo ponderado pela área ocupada.

A produção bruta animal determina-se com base no número de cabeças de gado, salvo aves (100 bicos) e abelhas (colmeia), não se considerando o estrume como um sub-produto.

Os valores considerados para a determinação das MBS, correspondem a dados anuais mais representativos para as diferentes zonas homogéneas, regiões agrárias e unidades territoriais.

Os preços utilizados correspondem aos que são geralmente praticados na zona, pelo que podem diferir nas diversas regiões.

Os dados referem-se aos anos civis e não agrícolas.

As actividades ou grupo de actividades apresentadas encontram-se com o detalhe previsto pela tipologia publicada, no entanto existe na base de dados MBS, cerca de 700 actividades recolhidas e que servem de suporte para a sua formulação.

### **4. Fontes de Informação**

Os dados para a determinação das MBS são recolhidos através do método de “OBSERVAÇÃO DIRECTA”, cruzados e validados com diversa informação disponibilizada pelas

Instituições Públicas e Privadas como também de particulares através de inquirição específica para a sua obtenção.

As fontes mais utilizadas são:

- Informação dos produtores agrícolas em geral
- Informação recolhida através do RICA
- Associações, cooperativas e outras instituições
- Líderes de opinião e técnicos das Zonas Agrárias
- Recenseamento Geral de Agricultura
- Instituto Nacional de Estatística
- Quadros de Produção Vegetal
- Tabelas de Preços de Factores
- Preços SIMA
- Dados das DRAs
- Estrutura de Custos
- Viveiristas
- Campos de Demonstração
- Casas Comerciais
- Seguros
- Outras fontes

## **5. Coeficientes de Ponderação**

Aos dados observados é necessário aplicar coeficientes de ponderação para que a sua agregação seja feita de forma mais correcta visto que se caminha de uma forma mais detalhada até a um valor bastante agregado conforme é solicitado pelo Eurostat. É utilizado ponderadores que são retirados de dados provenientes de diversas Instituições como:

- INGA-Instituto Nacional de Garantia Agrícola
- DRAs-Direcções Regionais de Agricultura
- INE-Instituto Nacional de Estatística

## 6. Os valores obtidos

As MBS encontram-se centradas no ano par e foram determinadas desde 1980, mas informatizados desde o triénio de 94:

-MBS triénio 2000	$(1999+2000+2001)/3$
-MBS triénio 98	$(97+98+99)/3$
-MBS triénio 96	$(95+96+97)/3$
-MBS triénio 94	$(93+94+95)/3$

As grandes variações observadas têm como causa:

- As políticas agrícolas,
- as alterações climáticas sentidas nas regiões,
- a entrada de novas formas de apoio às actividades
- e qualquer outra situação anómola de uma região ou mais.

A variação dos valores observados nos apoios é consequência da forma de aplicação dos subsídios: os apoios dados pela Comunidades Europeia foram considerados no triénio de 94 pelo seu valor indicativo potencial, devido à não existência de informação para se poder ponderar. A partir do triénio de 96, através dos dados fornecidos pelo Inga, o valor das ajudas é ponderado pelas áreas, número de cabeças e de produtividade.

## 7. A formação dos Resultados finais

Como a MBS é proveniente da diferença de produtos e custos específicos proporcionais, a formação dos resultados é apresentada por região agrária como um único valor. Quando as actividades não têm uma importância devida e a região não calcula a sua MBS, utiliza-se o processo da igualização, pois todas as regiões devem apresentar uma MBS de oportunidade, segundo a Tipologia das Explorações Agrícolas. A existência de valores nos quadros síntese de MBS é assim devido à igualização, sendo esse valor igualizado a uma outra região através da escolha de um valor apresentado pela região que tenha condições gerais, o mais semelhante possível com a região onde o valor se encontra em falta.

Os resultados obtidos nas diversas agregações encontram-se nos Anexos 5 e 6, onde apresentamos os resultados por Região Agrária e por NUTS 2002.

Também detalhamos o modo da determinação das MBS por região agrária, com o valor monetário de cada um dos intervenientes nessa actividade detalhada ou agregada, e como se posiciona, se principal, secundário ou outro rendimento (subsídios e prémios), para o caso de produto bruto e o tipo de encargos que existe para a formação do custo (Anexos 7 e 8).

Para melhor compreensão dos resultados convertimos em moeda euro todos os anos e as respectivas variações (Anexo 9).

## **8. A utilização de matrizes de referência para as medidas de política**

No decorrer da aplicação de algumas das medidas (Ruris e Agris) preconizadas no terceiro quadro comunitário de apoio, surgiu a necessidade de se diferenciar as diferentes explorações agrícolas quanto à sua dimensão. Para este efeito, tornou-se fundamental a utilização de coeficientes técnicos standard que permitissem avaliar a dimensão económica destas explorações.

A existência das MBS, com informação anual e detalhada, suportada por uma Tipologia assumida e regulamentada pela União Europeia e aceite pelas suas diversas Instituições, foi considerada como a solução ideal para fornecer os coeficientes para as diversas medidas. Para essa finalidade, adaptou-se a matriz das MBS para a Matriz de Margens Brutas de Referência, com um detalhe bastante elevado ao nível das actividades agro-pecuárias. Posteriormente, devido à actualização da moeda, de escudos para euros, um arredondamento proveniente de contos para euros produziu em alguns casos, valores diferentes nas duas matrizes (Anexo 10).

## **Anexos**

## ANEXO 1

### QUADRO DE EQUIVALÊNCIA ENTRE AS RUBRICAS DOS INQUÉRITOS SOBRE A ESTRUTURA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E AS RUBRICAS DA FICHA DE EXPLORAÇÃO DA REDE DE INFORMAÇÃO E CONTABILIDADE AGRÍCOLA (RICA)

Rubricas equivalentes para aplicação das MBP	
<p>Inquéritos comunitários sobre a estrutura das explorações agrícolas para 2003, 2005 e 2007</p> <p>Regulamento (CEE) n° 2002/143 da Comissão<sup>1</sup>.</p>	<p>Ficha de exploração da RICA</p> <p>Regulamento (CEE) n° 2237/77 da Comissão<sup>2</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n° 1837/2001<sup>3</sup></p>

#### I. Culturas

D/1	Trigo mole e espelta	120.	Trigo mole e espelta
D/2	Trigo duro	121.	Trigo duro
D/3	Centeio	122.	Cevada (incluindo mistura de trigo com centeio)
D/4	Cevada	123.	Cevada
D/5	Aveia	124.+ 125.	Aveia +Mistura de cereais de Verão
D/6	Milho em grão	126.	Milho-grão (incluindo milho-grão húmido)
D/7	Arroz	127.	Arroz
D/8	Outros cereais para colheita em grão	128.	Outros cereais
D/9	Proteaginosas para colheita em grão (incluindo sementes e misturas de cereais e leguminosas)	129.	Proteaginosas
	das quais:		
D/9e	Ervilhas, favarolas e tremoços	360	Ervilhas, favas, favas forrageiras e tremoços doces
D/9f	Lentilhas, grão-de-bico e ervilhaca	361	Lentilhas, grão-de-bico e ervilhacas
D/9g	Outras proteaginosas colhidas secas	330	Outras proteaginosas
D/10	Batatas (incluindo temporã e batata de semente)	130.	Batatas (incluindo batata primor e batata de semente)
D/11	Beterraba sacarina (excluindo sementes)	131.	Beterraba sacarina (excluindo semente)
D/12	Culturas forrageiras sachadas (excluindo sementes)	144.	Culturas forrageiras sachadas (excluindo sementes)

<sup>1</sup> JO L 24 de 26.1.2002, p. 16.

<sup>2</sup> JO L 263 de 17.10.1977, p. 1.

<sup>3</sup> JO L 255 de 24.9.2001, p. 1.

## ANEXO 1

Rubricas equivalentes para aplicação das MBP			
	Plantas industriais		
D/23	(a) Tabaco	134.	Tabaco
D/24	(b) Lúpulo	133.	Lúpulo
D/25	(c) Algodão	347.	Algodão
D/26	Colza e nabita	331.	Colza e nabita
D/27	Girassol	332.	Girassol
D/28	Soja	333.	Soja
D/29	Linho oleaginoso	364	Linho não têxtil
D/30	Outras culturas oleaginosas		---
D/31	Linho têxtil	373	Linho têxtil
D/32	Cânhamo	374	Cânhamo
D/33	Outras culturas têxteis		---
D/34	Plantas aromáticas, medicinais e condimentares	345.	Plantas medicinais, condimentares, plantas aromáticas e especiarias, incluindo o chá, café e chicória
D/35	Plantas industriais, não mencionadas anteriormente	346+	(Cana-de-açúcar
		348	+ Outras plantas industriais)
	Produtos hortícolas frescos, melões, morangos:		
D/14	Ao ar livre ou sob abrigo baixo (não acessível)		---
	das quais :		
D/14a	Em cultura extensiva	136.	Culturas hortícolas, melões, morangos em regime extensivo
D/14b	Em cultura intensiva	137.	Culturas hortícolas, melões, morangos em regime intensivo ar livre
D/15	Em estufa ou sob abrigo alto (acessível)	138.	Culturas hortícolas, melões, morangos sob abrigo
	Flores e plantas ornamentais (excluindo os viveiros):		
D/16	Ao ar livre ou sob abrigo baixo (não acessível)	140.	Flores e plantas ornamentais ao ar livre (excluindo os viveiros)
D/17	Em estufa ou sob abrigo alto (acessível)	141.	Flores e plantas ornamentais sob abrigo
D/18	Culturas forrageiras		---
D/18a	Prados e pastagens temporários	147.	Prados temporários
D/18b	Outras forragens verdes	145.	Outras culturas forrageiras
	das quais:		
D/18b	i) Milho forrageiro (milho para silagem)	326.	Milho forrageiro

ANEXO 1

Rubricas equivalentes para aplicação das MBP			
D/18b	iii) Outras culturas forrageiras	327	Outros cereais de ensilagem
		+328	+ Outras culturas forrageiras
D/19	Sementes e propágulos de terras aráveis (excluindo cereais, leguminosas secas, batatas e culturas oleaginosas)	142.	Sementes de forragem
		+	+
		143.	Outras sementes
D/20	Outras culturas de terras aráveis	148.	Outras culturas arvenses não incluídas nas rubricas 120 a 147
		+	
		149.	+
			Terras prontas a semear arrendadas, incluindo as terras postas à disposição do pessoal da exploração a título de pagamentos em espécie
D/21	Pousios sem regime de ajuda	146.	Pousios
			- Código 0: Pousios (sem "retirada de terras")
D/22	Pousios com regime de ajuda à retirada de terras, sem uso económico	146.	- Código 8: Superfície colocada em pousio obrigatoriamente e não cultivada (em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1251/1999 do Conselho)
F/1	Prados e pastagens, excluindo pastagens pobres	150.	Prados e pastagens permanentes
F/2	Pastagens pobres	151	Pastagens pobres
G/1	Pomares de árvores de fruto e bagas	152.	Plantações de árvores de fruto e sebes fruteiras
G/1a	Frutos frescos e bagas de espécies de origem temperada	349.	Frutas de pevides
		+350.	+Frutas de caroço
		+352.	+Pequenos frutos e bagas
G/1b	Frutos e bagas de espécies de origem subtropical	353.	Frutas tropicais e subtropicais
G/1c	Frutas de casca rijas	351.	Frutas de casca
G/2	Pomares de citrinos	153.	Pomares de citrinos
G/3	Olivais	154.	Olivais
G/3a	Produzindo normalmente azeitona de mesa	281.	Azeitonas de mesa
G/3b	Produzindo normalmente azeitona para azeite	282.	Azeitonas destinadas à produção de azeite
		+283.	+Azeite
G/4	Vinhas	155.	Vinhas
G/4a	Vinhos de qualidade	286	Uvas para vinho de qualidade (vqprd)
		+289	+Vinho de qualidade (vqprd)
G/4b	Outros vinhos	287	Uvas para vinho de mesa e outros vinhos (com excepção dos de qualidade)+
		+	Diversos produtos da viticultura: mostos, sumos, jeropiga, aguardente, vinagre e outros, quando obtidos na exploração+
		288	
		+	Vinho de mesa e outros vinhos (com excepção dos de qualidade)
		290	
G/4c	Uvas de mesa	285.	Uvas de mesa
G/4d	Uvas para passas	291.	Passas



ANEXO 1

Rubricas equivalentes para aplicação das MBP			
G/5	Viveiros	157.	Viveiros
G/6	Outras culturas permanentes	158.	Outras culturas permanentes
G/7	Culturas permanentes em estufa	156.	Culturas permanentes sob abrigo
I/1	Culturas secundárias sucessivas (excluindo as culturas horto-frutícolas intensivas e as culturas em estufa)		Código de cultura "3" ou "7"
I/2	Cogumelos	139.	Cogumelos
E	Horta familiar		---

**II. Animais**

Rubricas equivalentes para aplicação das MBP			
J/1	Equídeos	22.	Equinos (todas as idades)
J/2	Bovinos com menos de um ano, machos e fêmeas	23	Vitelos para engorda+
J/3	Bovinos machos, de um a dois anos	+24	Outros bovinos com menos de um ano
J/4	Bovinos fêmeas, de um a dois anos	25.	Novilhos de um ano a dois anos
J/5	Bovinos machos, com dois anos e mais	26.	Novilhas de um ano a dois anos
J/6	Novilhas, com dois anos e mais	27.	Bovinos, machos com mais de dois anos
J/7	Vacas leiteiras	28.	Novilhas para reprodução
J/8	Outras vacas	+29.	+Novilhas para engorda
J/9	Ovinos (de qualquer idade)	30.	Vacas leiteiras
	(a) Ovinos, fêmeas reprodutoras	+	+
	(b) Outros ovinos	31.	Vacas leiteiras depois da sua última lactação
J/10	Caprinos (de qualquer idade)	32.	Outras vacas
	(a) Caprinos, fêmeas reprodutoras		1. Vacas já paridas (incluindo as que têm menos de dois anos) e cuja produção é orientada exclusivamente ou principalmente, para a produção de vitelos
	(b) Outros caprinos		2. Vacas de trabalho
J/11	Leitões com menos de 20 quilos de peso vivo		3. Vacas de reforma, não leiteiras
J/12	Porcas reprodutoras de 50 quilos e mais		---
J/13	Outros suínos	40.	Ovelhas (com mais de um ano)
J/14	Frangos de carne	41.	Outros ovinos
J/15	Galinhas poedeiras		---
J/16	Outras aves de capoeira	38.	Caprinos, fêmeas reprodutoras
J/16a	Perus	39.	Outros caprinos
J/16b	Patos	43.	Leitões de peso vivo inferior a 20 Kg
J/16c	Gansos		
J/16d	Outras aves de capoeira, não mencionadas anteriormente	44.	Porcas reprodutoras de peso igual ou superior a 50 Kg
J/17	Coelhas reprodutoras	45.+	Porcos de engorda +
J/18	Abelhas	46.	Outros porcos
		47.	Frangos de carne
		48.	Galinhas poedeiras
		49.	Outras aves de capoeira
			---
			---
			---
			---
		34.	Coelhas mãe
		33.	Colmeias de abelhas



## ANEXO 2

### CLASSIFICAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS CONSOANTE A ORIENTAÇÃO TÉCNICO - ECONÓMICA (OTE)

#### A. ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO

##### Explorações especializadas - culturas

OTE geral	OTE principal	OTE especial	Subdivisões da OTE especial
1. Explorações especializadas em culturas arvenses	13. Explorações especializadas em cerealicultura, e em cultura de oleaginosas e proteaginosas  14. Explorações de grandes culturas arvenses	131. Explorações especializadas em cerealicultura (excepto arroz), e em cultura de oleaginosas e proteaginosas  132. Explorações especializadas orizícolas 133. Explorações que combinam cereais, oleaginosas, proteaginosas e arroz 141. Explorações especializadas em culturas tuberosas 142. Explorações especializadas em cultura de cereais e tuberosas combinadas 143. Explorações especializadas em horticultura extensiva 144. Explorações de culturas arvenses diversas.	1441. Explorações especializadas na cultura do tabaco 1442. Explorações especializadas na cultura do algodão 1443. Explorações com diversas combinações de cult. arvenses
2. Explorações hortícolas especializadas	20. Explorações hortícolas especializadas	201. Explorações especializadas em horticultura em regime intensivo  202. Explorações especializadas em floricultura e cultura de plantas ornamentais  203. Explorações com culturas hortícolas diversas, em regime intensivo	2011. Explorações especializadas em horticultura em regime intensivo, ao ar livre 2012. Explorações especializadas em horticultura em regime intensivo, em estufa 2013. Explorações especializadas em horticultura em regime intensivo, combinando a produção em campo aberto e em estufa 2021. Explorações especializadas em floricultura e cultura de plantas ornamentais ao ar livre 2022. Explorações especializadas em floricultura e cultura de plantas ornamentais em estufa 2023. Explorações especializadas, combinando cultura ao ar livre e em estufa, de flores e plantas ornamentais 2031. Explorações com culturas hortícolas diversas, em regime intensivo, ao ar livre 2032. Explorações com culturas hortícolas diversas, em regime intensivo, em estufa 2033. Explorações especializadas na cultura de cogumelos 2034. Explorações com diversas combinações de culturas hortícolas em regime intensivo



## ANEXO 2

### Explorações especializadas - produção animal

OTE geral	OTE principal	OTE especial	Subdivisões da OTE especial
4. Explorações especializadas em herbívoros	41. Explorações bovinas especializadas – orientação leite  42. Explorações bovinas especializadas – orientação criação e carne  43. Explorações bovinas – leite, criação e carne combinados  44. Explorações com ovinos, caprinos e outros herbívoros	411. Explorações leiteiras especializadas  412. Explorações leiteiras especializadas  421. Explorações bovinas especializadas – orientação criação  422. Explorações bovinas especializadas – orientação carne  431. Explorações bovinas – leite, com criação e carne  432. Explorações bovinas – criação e carne, com leite  441. Explorações ovinas especializadas  442. Explorações com ovinos e bovinos combinados  443. Explorações de caprinos especializadas  444. Explorações de herbívoros sem actividade dominante	
5. Explorações especializadas em granívoros	50. Explorações especializadas em granívoros	501. Explorações suínolas especializadas  502. Explorações avícolas especializadas  503. Explorações com diversas combinações de granívoros	5011. Explorações especializadas em suínos de criação  5012. Explorações especializadas em suínos de engorda  5013. Explorações que combinem a criação e a engorda de suínos  5021. Explorações especializadas em poedeiras  5022. Explorações especializadas em aves de carne  5023. Explorações que combinem poedeiras e aves de carne  5031. Explorações que combinem suínos e aves de capoeira  5032. Explorações que combinem suínos, aves de capoeira e outros granívoros

## ANEXO 2

### Explorações mistas

OTE geral	OTE principal	OTE especial	Subdivisões da OTE especial
6. Explorações de policultura	60. Explorações de policultura	601. Explorações que combinem horticultura em regime intensivo e culturas permanentes 602. Explorações que combinem culturas arvenses e horticultura em regime intensivo 603. Explorações que combinem culturas arvenses e vinhas 604. Explorações que combinem culturas arvenses e culturas permanentes 605. Explorações de policultura, orientadas para culturas arvenses 606. Explorações de policultura orientadas para a horticultura em regime intensivo ou para as culturas permanentes	6061. Explorações de policultura orientadas para a horticultura em regime intensivo 6062. Explorações de policultura, orientadas para culturas permanentes
7. Explorações de policultura	71. Explorações de policultura orientadas para os herbívoros  72. Explorações de policultura orientadas para os granívoros	711. Explorações de policultura de orientação leiteira  712. Explorações de policultura orientadas para os herbívoros, com exceção do gado leiteiro  721. Exploração de policultura: granívoros e gado leiteiro combinados  722. Explorações de policultura: granívoros e herbívoros, com exceção do gado leiteiro, combinados  723. Explorações de policultura: granívoros e criação mista	
8. Explorações mistas culturas – criação	81. Explorações mistas culturas arvenses – herbívoros  82. Explorações mistas com diversas combinações de culturas – criação	811. Explorações mistas culturas arvenses com produção leiteira  812. Explorações mistas leiteiras com culturas arvenses  813. Explorações mistas culturas arvenses com herbívoros, com exceção do gado leiteiro  814. Explorações mistas herbívoros, com exceção do gado leiteiro, com culturas arvenses  821. Explorações mistas com culturas arvenses e granívoros  822. Explorações mistas com culturas permanentes e herbívoros  823. Explorações com diversas culturas e criação mistas	8231. Explorações apícolas  8232. Explorações mistas diversas
9. Explorações não classificáveis			

## ANEXO 3

### DIMENSÃO ECONÓMICA DAS EXPLORAÇÕES

#### DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE DIMENSÃO EUROPEIA (UDE)

A unidade de dimensão europeia baseou-se no valor de 1 000 euros de margem bruta padrão total da exploração para o período de referência de "1980" como fixado no primeiro parágrafo do anexo III da Decisão 78/463/EEC, com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 84/542/CEE.

Para os períodos de referência posteriores de renovação das MBP, o valor de 1000 euros foi multiplicado por coeficientes que permitam ter em conta, em termos monetários, a evolução agro-económica global do conjunto da Comunidade Europeia, tendo neste momento o valor de 1200 euros depois da aplicação do coeficiente 1.2.

Estes coeficientes são calculados pela Comissão e fixados após consulta dos Estados-Membros. A sua aplicação é decidida pelos serviços competentes da Comissão após consulta dos serviços competentes dos Estados-Membros.

#### DIMENSÃO ECONÓMICA DA EXPLORAÇÃO

A dimensão económica de uma exploração obtém-se dividindo a margem bruta padrão total da exploração pelo número de euros com base no qual foi determinada a UDE para o período de referência correspondente, em conformidade com o ponto A do presente anexo.

#### CLASSE DE DIMENSÕES ECONÓMICAS DAS EXPLORAÇÕES

As explorações agrícolas são classificadas conforme as classes de dimensão cujos limites são indicados em seguida:

Classes	Limites em UDE
I	menos de 2 UDE
II	de 2 a menos de 4 UDE
III	de 4 a menos de 6 UDE
IV	de 6 a menos de 8 UDE
V	de 8 a menos de 12 UDE
VI	de 12 a menos de 16 UDE
VII	de 16 a menos de 40 UDE
VIII	de 40 a menos de 100 UDE
IX	de 100 a menos de 250 UDE
X	igual ou maior do que 250 UDE

As disposições que regem as aplicações no domínio da rede de informação contabilística agrícola e dos inquéritos comunitários sobre a estrutura das explorações agrícolas podem prever um agrupamento das classes III e IV, V e VI, e IX e X supracitadas.

Os Estados-Membros que, em aplicação do nº 1 do artigo 4º, do Regulamento nº 79/65/CEE, fixem para o campo de observação da rede de informação contabilística agrícola, um limiar de dimensão económica das explorações que não coincida com os limites das classes de dimensão acima indicados, deverão proceder a uma subdivisão em subclasses cujos limites correspondam as limiares estabelecidos pelo presente diploma.”

## ANEXO 4

### Quadro de Classificação Tipológica

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas-Classificação Tipológica das Explorações Agrícolas

Ano RICA	Matriz MBS	Fonte IE INE
1988		
1989	MBS 88	RGA 89 MBS 88
1990	MBS 88	RGA 89 MBS 88
1991	MBS 88	RGA 89 MBS 88
1992	MBS 88	RGA 89 MBS 88
1993	MBS 90	IE 93 MBS 90
1994	MBS 90	IE 93 MBS 90
1995	MBS 92	IE 95 MBS 92
1996	MBS 92	IE 95 MBS 92
1997	MBS 94	IE 97 MBS 94
1998	MBS 94	IE 97 MBS 94
1999	MBS 96	RGA 99 MBS 96
2000	MBS 96	RGA 99 MBS 96
2001	MBS 96	RGA 99 MBS 96
2002	MBS 96	RGA 99 MBS 96
2003	MBS 2000	IE 2003 MBS 2000

A ponderação é realizada com base na matriz de MBS e Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas mais actual disponível na fase de encerramento do exercício, sendo revista assim que apurado pelo INE um novo inquérito relativo ao exercício.



ANEXO 5  
**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS triénio 2000 por REGIÃO AGRÁRIA**  
**STANDARD GROSS MARGINS 2000**

EUROS		MINHO	T. MONTES	B. LITORAL	B. INTERIOR	RIBATEJO	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA
ACTIVITY		PT11A	PT11B	PT12A	PT12B	PT13	PT14	PT15	PT2	PT3
TRIGO MOLE E ESPELTA	D/01	188	203	252	208	368	253	166	166	2673
TRIGO DURO	D/02	188	203	252	208	463	401	211	211	211
CENTEIO	D/03	256	154	236	167	155	132	105	105	105
CEVADA	D/04	220	204	220	204	301	150	143	143	143
AVEIA	D/05	233	195	265	195	209	178	139	139	139
MILHO GRÃO	D/06	791	277	833	782	1114	825	585	1882	585
ARROZ	D/07	a)	a)	1287	a)	1068	1325	1325	a)	a)
OUTROS CEREAIS (GRÃO)	D/08	171	171	171	171	319	212	212	212	171
CULTURAS PROTEAGINOSAS	D/09	354	870	240	343	446	352	670	3029	354
PROTEAG. SECAS (P/GADO)	D/09E	354	870	240	343	446	352	739	3029	354
PROTEAG. SECAS (P/CONSUMO HUMANO)	D/09G	354	870	240	343	446	352	365	3029	354
BATATA	D/10	1290	1251	1643	1129	1573	1678	2458	4366	4250
BETERRABA SACARINA	D/11	2042	2042	2042	2042	2286	2388	2388	1554	1554
CULTURAS FORRAGEIRAS SACHADAS	D/12	684	684	684	684	684	684	684	684	684
CULT. HORTÍCOLAS, MELÃO, MORANGO (REG.EXTENSIVO)	D/14A	4107	4107	1388	1388	4264	3365	1675	8428	4107
CULT.HORTÍCOLAS, MELÃO, MORANGO (R.EXCL.HORTÍCOLA)	D/14B	4915	18644	6719	6535	6535	10929	7557	11165	20990
CULT.HORTÍCOLAS, MELÃO, E MORANGO (FORÇAGEM)	D/15	12883	9464	9464	9464	17347	22576	22576	33563	38874
FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	D/16	32232	32232	32232	32232	32232	32232	32232	22785	40771
FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ( FORÇAGEM)	D/17	92730	53362	53362	53362	92522	41446	41446	76655	49363
CULTURAS FORRAGEIRAS	D/18	1536	1137	1069	160	385	291	769	1461	1107
PRADOS E PASTAGENS TEMPORÁRIOS	D/18A	683	376	473	93	320	315	769	1461	1107
OUTRAS PLANTAS FORRAGEIRAS	D/18B	1683	1074	1135	163	397	288	769	1461	1107
MILHO SILAGEM	D/18B1	1833	1289	1185	232	1299	1086	884	1461	875
OUTRAS CULTURAS FORRAGEIRAS	D/18B3	404	376	581	138	285	221	246	1461	1165
SEMENTES E PLANTAS DE TERRAS ARÁVEIS	D/19	264	264	264	264	264	264	264	264	264
OUTRAS CULTURAS T. ARÁVEIS	D/20	7688	7688	7688	7688	7688	7688	7688	7785	20485
POUSIOS SEM AJUDA ECONÓMICA	D/21	83	24	93	23	26	30	30	a)	a)
POUSIOS COM AJUDA ECONÓMICA	D/22	102	122	102	122	114	114	114	a)	a)

a) Actividade não existente por falta de condições  
a) No conditions to make this activity

ANEXO 5  
**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS triénio 2000 por REGIÃO AGRÁRIA**  
**STANDARD GROSS MARGINS 2000**

EUROS		MINHO	T. MONTES	B. LITORAL	B. INTERIOR	RIBATEJO	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA
ACTIVITY		PT11A	PT11B	PT12A	PT12B	PT13	PT14	PT15	PT2	PT3
TABACO	D/23	7493	7623	7493	6745	3679	7566	7566	2128	2128
LÚPULO	D/24	1025	1025	1025	1025	1025	1025	1025	1025	1025
ALGODÃO	D/25	915	915	915	915	915	1025	915	915	915
COLZA E NABO SILVESTRE	D/26	208	208	208	208	531	469	469	469	469
GIRASSOL	D/27	208	208	208	208	430	469	469	469	208
SOJA	D/28	208	208	208	208	531	469	469	469	208
LINHO OLEAGINOSO	D/29	207	207	207	207	207	207	207	207	207
OUTRAS CULTURAS OLEAGINOSAS	D/30	207	207	207	207	207	207	207	207	207
LINHO TEXTIL	D/31	915	915	915	915	915	915	915	915	915
CÂNHAMO	D/32	915	915	915	915	915	915	915	915	915
OUTRAS CULTURAS TEXTEIS	D/33	915	915	915	915	915	915	915	915	915
PLANTAS AROMÁTICAS, MEDICINAIS E CONDIMENTOS	D/34	333	333	333	333	333	333	333	333	333
OUTRAS PLANTAS INDUSTRIAIS	D/35	333	333	333	333	333	333	333	333	6906
PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES	F	120	287	129	38	240	144	144	160	38
PASTAGENS PERMANENTES SEMEADAS	F/01	330	287	303	109	348	343	343	512	109
PASTAGENS POBRES	F/02	83	24	93	23	26	30	22	197	23
PLANTIO ARVORES DE FRUTO E SEBES FRUTEIRAS	G/01	1774	904	1842	1959	3180	2265	605	1851	5424
FRUTOS FRESCOS/BAGAS ESPEC.ORIGEM TEMPERADA	G/01A	1502	1933	2074	2298	3182	2219	1602	3891	9235
FRUTOS FRESCOS/BAGAS ESPEC.ORIGEM SUB-TROPICAL	G/01B	3376	3376	4025	3376	3376	3376	4113	8220	3961
FRUTOS DE CASCA RIJA	G/01C	659	708	1191	572	1967	1482	413	1982	14995
CITRINOS	G/02	2138	3047	2225	2225	2419	2295	2799	3878	6086
OLIVEIRAS	G/03	252	497	403	239	239	595	299	299	299
AZEITONA DE MESA	G/03A	420	420	420	598	598	681	593	593	593
AZEITONA PARA AZEITE	G/03B	252	502	403	225	214	594	286	286	286
VINHAS	G/04	2479	2588	1367	856	1660	4432	3124	2266	11027
UVA P/VINHO QUALIDADE	G/04A	2594	3539	1536	1499	2556	4496	4496	2266	11027
UVA P/OUTROS VINHOS	G/04B	1444	527	675	781	1486	1486	1336	1336	1336
UVA DE MESA	G/04C	2638	2638	2638	2638	2638	2827	5595	2827	2827
UVA PASSA	G/04D	5646	5646	5646	5646	5646	5646	5646	5646	5646
VIVEIROS	G/05	65461	65461	65461	65461	65461	65461	65461	65461	65461
OUTRAS CULTURAS PERMANENTES	G/06	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295
CULTURAS PERMANENTES PROTEGIDAS( FORÇAGEM)	G/07	22581	22581	22581	22581	22581	22581	22581	22581	22581
COGUMELOS	I/02	12712	13445	12712	12712	12965	12965	12965	12965	12712

a) Actividade não existente por falta de condições  
a) No conditions to make this activity

ANEXO 5  
**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS triénio 2000 por REGIÃO AGRÁRIA**  
**STANDARD GROSS MARGINS 2000**

EUROS		MINHO	T. MONTES	B. LITORAL	B. INTERIOR	RIBATEJO	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA
ACTIVITY		PT11A	PT11B	PT12A	PT12B	PT13	PT14	PT15	PT2	PT3
EQUIDEOS	J/01	248	381	248	216	216	214	214	214	214
BOVINOS 0-1 ANO	J/02	287	328	255	185	251	375	375	196	418
BOV M.1-2A	J/03	224	94	152	182	264	222	237	189	358
BOV F.1-2A	J/04	124	124	371	142	204	308	308	170	154
BOV M.+2A	J/05	224	224	224	224	224	224	224	212	409
NOVILHAS +2A	J/06	176	176	176	176	176	176	176	75	219
VACAS LEITEIRAS	J/07	1015	778	961	783	1187	985	762	1080	945
OUT.VACAS	J/08	236	182	148	270	189	191	218	2474	362
OVINOS	J/09	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
OVELHAS	J/09a	32	72	52	50	53	30	31	31	49
OUT.OVINOS	J/09b	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
CAPRINOS	J/10	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
CABRAS REPRODUTORAS	J/10a	33	99	63	80	63	57	50	50	61
OUT.CABRAS	J/10b	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
LEITÕES < 20 kg	J/11	94	96	94	94	94	94	94	94	127
PORCAS REPRODUTORAS	J/12	208	130	185	211	208	285	140	140	433
OUT PORCOS	J/13	73	87	87	42	64	81	44	127	32
FRANGOS ENGORDA	J/14	75	75	103	89	89	89	134	215	118
GALINHAS POEDEIRAS	J/15	165	117	117	128	130	137	137	358	165
OUTRAS AVES DE CAPOEIRA	J/16	943	1077	1077	943	943	943	943	943	943
PERÚS	J/16a	943	1077	1077	943	943	943	943	943	943
PATOS	J/16b	943	1077	1077	943	943	943	943	943	943
GANSOS	J/16c	943	1077	1077	943	943	943	943	943	943
OUTRAS AVES	J/16d	943	1077	1077	943	943	943	943	943	943
COELHAS REPRODUTORAS	J/17	85	85	85	63	63	71	71	71	63
ABELHAS	J/18	25	28	35	25	40	22	28	48	50

a) Actividade não existente por falta de condições  
a) No conditions to make this activity

ANEXO 6  
**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS triénio 2000**  
**STANDARD GROSS MARGINS 2000**

EUROS		NORTE	CENTRO	GR.LISBOA	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA
ACTIVITY		PT11	PT16	PT17	PT18	PT15	PT2	PT3
TRIGO MOLE E ESPELTA	D/01	203	271	321	258	166	166	2673
TRIGO DURO	D/02	203	503	507	403	211	211	211
CENTEIO	D/03	160	174	145	134	105	105	105
CEVADA	D/04	307	307	288	156	143	143	143
AVEIA	D/05	233	213	187	179	139	139	139
MILHO GRÃO	D/06	695	730	1088	1010	585	1882	585
ARROZ	D/07	a)	1281	1003	1227	1227	a)	a)
OUTROS CEREAIS (GRÃO)	D/08	201	201	312	219	219	219	171
CULTURAS PROTEAGINOSAS	D/09	441	267	368	352	670	3029	354
PROTEAG. SECAS (P/GADO)	D/09E	441	273	368	352	739	3029	354
PROTEAG. SECAS (P/CONSUMO HUMANO)	D/09G	441	267	368	352	365	3029	354
BATATA	D/10	1261	1401	1899	1994	2458	4366	4250
BETERRABA SACARINA	D/11	2039	2039	2214	2360	2360	1554	1554
CULTURAS FORRAGEIRAS SACHADAS	D/12	684	684	684	684	684	684	684
CULT. HORTÍCOLAS, MELÃO, MORANGO (REG.EXTENSIVO)	D/14A	4107	3600	3499	4077	1675	8428	4107
CULT.HORTÍCOLAS, MELÃO, MORANGO (R.EXCL.HORTÍCOLA)	D/14B	5354	6729	6536	6724	7557	11165	20990
CULT.HORTÍCOLAS, MELÃO, E MORANGO (FORÇAGEM)	D/15	12883	17115	14942	11191	22576	33563	38874
FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	D/16	32232	32232	32232	32232	32232	22785	40771
FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ( FORÇAGEM)	D/17	92730	63562	123694	95927	95927	76655	49363
CULTURAS FORRAGEIRAS	D/18	1479	426	435	326	769	1461	1107
PRADOS E PASTAGENS TEMPORÁRIOS	D/18A	683	301	310	314	769	1461	1107
OUTRAS PLANTAS FORRAGEIRAS	D/18B	1584	426	491	328	769	1461	1107
MILHO SILAGEM	D/18B1	1748	805	1223	1200	884	1461	875
OUTRAS CULTURAS FORRAGEIRAS	D/18B3	397	185	295	246	246	1461	1165
SEMENTES E PLANTAS DE TERRAS ARÁVEIS	D/19	264	264	264	264	264	264	264
OUTRAS CULTURAS T. ARÁVEIS	D/20	7688	7688	7688	7688	7688	7785	20485
POUSIOS SEM AJUDA ECONÓMICA	D/21	24	28	26	30	22	a)	a)
POUSIOS COM AJUDA ECONÓMICA	D/22	102	122	114	114	114	a)	a)

a) Actividade não existente por falta de condições  
a) No conditions to make this activity

ANEXO 6  
**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS triénio 2000**  
**STANDARD GROSS MARGINS 2000**

EUROS		NORTE	CENTRO	GR.LISBOA	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA
ACTIVITY		PT11	PT16	PT17	PT18	PT15	PT2	PT3
TABACO	D/23	7623	6760	3445	7355	7355	2128	2128
LÚPULO	D/24	1025	1025	1025	1025	1025	1025	1025
ALGODÃO	D/25	915	915	915	915	915	915	915
COLZA E NABO SILVESTRE	D/26	300	300	531	471	471	471	469
GIRASSOL	D/27	300	300	531	471	471	471	208
SOJA	D/28	300	300	531	471	471	471	208
LINHO OLEAGINOSO	D/29	207	207	207	207	207	207	207
OUTRAS CULTURAS OLEAGINOSAS	D/30	207	207	207	207	207	207	207
LINHO TEXTIL	D/31	915	915	915	915	915	915	915
CÃNHAMO	D/32	915	915	915	915	915	915	915
OUTRAS CULTURAS TEXTEIS	D/33	915	915	915	915	915	915	915
PLANTAS AROMÁTICAS, MEDICINAIS E CONDIMENTOS	D/34	333	333	333	333	333	333	333
OUTRAS PLANTAS INDUSTRIAIS	D/35	333	333	333	333	333	333	6906
PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES	F	193	50	338	146	146	160	38
PASTAGENS PERMANENTES SEMEADAS	F/01	294	145	390	342	342	512	109
PASTAGENS POBRES	F/02	83	28	26	30	22	197	23
PLANTIO ARVORES DE FRUTO E SEBES FRUTEIRAS	G/01	954	2523	3022	2494	605	1851	5424
FRUTOS FRESCOS/BAGAS ESPEC.ORIGEM TEMPERADA	G/01A	1856	2910	3022	2457	1602	3891	9235
FRUTOS FRESCOS/BAGAS ESPEC.ORIGEM SUB-TROPICAL	G/01B	3376	4025	3376	3376	4113	8220	3961
FRUTOS DE CASCA RJA	G/01C	707	761	1967	1587	413	1982	14995
CITRINOS	G/02	2554	2374	2211	2393	2799	3878	6086
OLIVEIRAS	G/03	493	248	326	573	299	299	299
AZEITONA DE MESA	G/03A	420	598	598	681	593	593	593
AZEITONA PARA AZEITE	G/03B	498	240	326	571	286	286	286
VINHAS	G/04	2554	1399	1553	2964	3124	2266	11027
UVA P/VINHO QUALIDADE	G/04A	3178	1622	2556	4423	4423	2266	11027
UVA P/OUTROS VINHOS	G/04B	646	1212	1266	1267	1336	1336	1336
UVA DE MESA	G/04C	2807	2807	2393	2597	5595	2597	2597
UVA PASSA	G/04D	5646	5646	5646	5646	5646	5646	5646
VIVEIROS	G/05	65461	65461	65461	65461	65461	65461	65461
OUTRAS CULTURAS PERMANENTES	G/06	1295	1295	1295	1295	1295	1295	1295
CULTURAS PERMANENTES PROTEGIDAS( FORÇAGEM)	G/07	22581	22581	22581	22581	22581	22581	22581
COGUMELOS	I/02	13445	12712	12965	12965	12965	12965	12712

a) Actividade não existente por falta de condições  
a) No conditions to make this activity

ANEXO 6  
**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS triénio 2000**  
**STANDARD GROSS MARGINS 2000**

EUROS		NORTE	CENTRO	GR.LISBOA	ALENTEJO	ALGARVE	AÇORES	MADEIRA
ACTIVITY		PT11	PT16	PT17	PT18	PT15	PT2	PT3
EQUIDEOS	J/01	381	248	216	214	214	214	214
BOVINOS 0-1 ANO	J/02	291	240	257	375	308	211	418
BOV M.1-2A	J/03	218	155	264	222	237	189	358
BOV F.1-2A	J/04	124	318	210	308	308	154	154
BOV M.+2A	J/05	224	224	224	224	224	126	409
NOVILHAS +2A	J/06	176	176	176	176	176	75	219
VACAS LEITEIRAS	J/07	985	925	1187	985	762	1016	945
OUT.VACAS	J/08	217	205	189	191	218	2474	362
OVINOS	J/09	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
OVELHAS	J/09a	60	51	80	30	31	31	49
OUT.OVINOS	J/09b	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
CAPRINOS	J/10	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
CABRAS REPRODUTORAS	J/10a	69	70	63	57	50	50	61
OUT.CABRAS	J/10b	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
LEITÕES < 20 kg	J/11	96	94	94	94	94	94	127
PORCAS REPRODUTORAS	J/12	183	191	208	285	140	140	433
OUT.PORCOS	J/13	78	76	64	81	44	127	32
FRANGOS ENGORDA	J/14	75	96	89	89	134	215	118
GALINHAS POEDEIRAS	J/15	165	120	130	130	137	358	165
OUTRAS AVES DE CAPOEIRA	J/16	821	821	943	943	943	943	943
PERÚS	J/16a	821	821	943	943	943	943	943
PATOS	J/16b	821	821	943	943	943	943	943
GANSOS	J/16c	821	821	943	943	943	943	943
OUTRAS AVES	J/16d	821	821	943	943	943	943	943
COELHAS REPRODUTORAS	J/17	69	69	63	71	71	71	63
ABELHAS	J/18	27	33	40	22	28	48	50

a) Actividade não existente por falta de condições  
a) No conditions to make this activity

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort	
<i>PT 11A ENTRE DOURO E MINHO</i>												
<i>PT 11A</i>	D01	<b>187.64</b>	295.88	158.50	57.74	79.65	108.24	46.79	61.45	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	D03	<b>256.34</b>	321.34	177.01	94.93	49.40	65.00	28.78	36.22	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	D05	<b>232.72</b>	316.79	155.49	65.34	95.96	84.07	48.68	35.39	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	D06	<b>791.00</b>	1 086.26	760.72	0.00	325.54	295.26	68.94	141.09	13.37	71.87	0.00
<i>PT 11A</i>	D09E	<b>353.56</b>	761.50	761.50	0.00	0.00	407.94	107.74	81.60	139.12	79.48	0.00
<i>PT 11A</i>	D10	<b>1289.71</b>	2 426.65	2 426.65	0.00	0.00	1 136.94	565.04	237.76	270.56	63.58	0.00
<i>PT 11A</i>	D14A	<b>4107.00</b>	5 602.74	5 602.74	0.00	0.00	1 495.74	1 089.96	233.84	148.85	23.09	0.00
<i>PT 11A</i>	D14B	<b>4915.00</b>	7 227.36	7 227.36	0.00	0.00	2 312.36	1 836.17	254.94	138.89	82.37	0.00
<i>PT 11A</i>	D15	<b>12833.00</b>	19 299.37	19 299.37	0.00	0.00	6 466.37	2 256.85	809.90	271.04	3 128.58	0.00
<i>PT 11A</i>	D17	<b>92730.00</b>	133 554.26	133 554.26	0.00	0.00	40 824.26	16 528.67	4 292.47	3 490.29	7 118.09	0.00
<i>PT 11A</i>	D18A	<b>682.96</b>	1 084.05	1 084.05	0.00	0.00	401.10	0.00	197.76	0.00	61.02	0.00
<i>PT 11A</i>	D18B1	<b>1832.66</b>	2 279.64	1 993.53	0.00	286.11	446.98	101.99	218.27	37.68	89.03	0.00
<i>PT 11A</i>	D18B3	<b>404.00</b>	604.40	347.96	256.45	0.00	200.41	44.91	109.04	0.00	11.98	0.00
<i>PT 11A</i>	D21	<b>82.80</b>	82.80	82.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	D22	<b>102.20</b>	102.20	0.00	0.00	102.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	F01	<b>330.22</b>	519.50	248.70	270.80	0.00	189.28	0.00	111.84	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	F02	<b>82.80</b>	82.80	82.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	G01A	<b>1502.65</b>	2 554.96	2 554.96	0.00	0.00	1 052.31	0.00	92.98	444.83	92.88	421.63
<i>PT 11A</i>	G01B	<b>3375.80</b>	4 783.47	4 783.47	0.00	0.00	1 407.67	0.00	207.68	100.93	348.37	750.69

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adbos	Fitofarmac.	CEP	Amort	
<i>PT 11A</i>	G01C	<b>659.00</b>	1 062.04	1 062.04	0.00	0.00	403.04	0.00	86.76	164.99	0.70	150.59
<i>PT 11A</i>	G02	<b>2137.68</b>	2 713.79	2 713.79	0.00	0.00	576.11	0.00	106.79	307.30	64.13	97.89
<i>PT 11A</i>	G03B	<b>252.29</b>	303.32	193.34	0.00	109.97	51.03	0.00	51.03	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11A</i>	G04A	<b>2594.33</b>	3 843.54	3 843.54	0.00	0.00	1 249.21	0.00	229.88	104.55	445.24	469.54
<i>PT 11A</i>	G04B	<b>1444.23</b>	2 191.39	2 191.39	0.00	0.00	747.16	0.00	229.88	101.30	2.98	413.00
<i>PT 11B TRÁS OS MONTES</i>												
<i>PT 11B</i>	D01	<b>203.47</b>	344.01	152.16	84.11	107.74	140.54	44.89	68.50	27.14	0.00	0.00
<i>PT 11B</i>	D03	<b>153.71</b>	279.08	121.30	68.52	89.26	125.36	40.40	84.96	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11B</i>	D06	<b>277.00</b>	448.04	352.09	0.00	95.95	171.04	7.43	79.81	0.00	83.80	0.00
<i>PT 11B</i>	D09E	<b>869.75</b>	892.20	892.20	0.00	0.00	22.45	22.45	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11B</i>	D10	<b>1251.00</b>	1 810.72	1 807.36	3.36	0.00	559.72	340.93	115.78	36.20	66.82	0.00
<i>PT 11B</i>	D12	<b>684.00</b>	692.98	692.98	0.00	0.00	8.98	8.98	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11B</i>	D14B	<b>18644.05</b>	20 366.39	20 366.39	0.00	0.00	1 722.34	1 246.99	188.68	217.85	68.82	0.00
<i>PT 11B</i>	D18B1	<b>1288.77</b>	1 474.99	1 417.86	0.00	57.13	186.22	10.47	162.94	0.00	12.80	0.00
<i>PT 11B</i>	D18B3	<b>376.00</b>	467.78	467.78	0.00	0.00	91.78	38.91	52.87	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11B</i>	D23	<b>7622.90</b>	8 214.80	543.15	0.00	7 671.65	591.90	261.87	227.70	102.33	0.00	0.00
<i>PT 11B</i>	F01	<b>286.65</b>	334.03	334.03	0.00	0.00	47.39	0.00	47.39	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11B</i>	G01A	<b>1933.00</b>	2 717.92	2 717.92	0.00	0.00	784.92	0.00	156.06	289.76	58.07	281.03
<i>PT 11B</i>	G01C	<b>708.00</b>	779.48	779.48	0.00	0.00	71.48	0.00	45.97	2.54	0.00	22.96



## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort
<i>PT 11B</i> G02	<b>3047.00</b>	3 427.34	3 427.34	0.00	0.00	380.34	0.00	132.68	81.80	0.00	165.86
<i>PT 11B</i> G03A	<b>419.94</b>	580.05	526.73	0.00	53.32	160.11	0.00	160.11	0.00	0.00	0.00
<i>PT 11B</i> G03B	<b>502.32</b>	595.27	341.25	0.00	254.02	92.95	0.00	85.68	0.00	0.00	7.27
<i>PT 11B</i> G04A	<b>3539.13</b>	4 371.82	4 371.82	0.00	0.00	832.69	88.12	149.64	231.08	21.10	342.75
<i>PT 11B</i> G04B	<b>526.96</b>	923.22	923.22	0.00	0.00	396.26	27.43	125.70	75.57	5.45	162.11
<i>PT 12 A BEIRA LITORAL</i>											
<i>PT 12 A</i> D01	<b>252.39</b>	479.51	235.43	178.74	65.34	227.11	72.82	63.49	71.80	19.00	0.00
<i>PT 12 A</i> D03	<b>236.46</b>	315.25	162.76	110.90	41.59	78.79	35.12	31.03	0.00	12.65	0.00
<i>PT 12 A</i> D04	<b>219.72</b>	297.64	149.99	113.93	33.72	77.92	34.17	28.53	0.00	15.22	0.00
<i>PT 12 A</i> D05	<b>264.63</b>	355.53	189.54	110.17	55.82	90.90	33.25	34.84	0.00	22.81	0.00
<i>PT 12 A</i> D06	<b>833.00</b>	1 133.20	811.40	0.00	321.80	300.20	51.31	108.80	32.02	108.07	0.00
<i>PT 12 A</i> D07	<b>1286.52</b>	2 097.66	1 782.68	0.00	314.98	811.15	140.49	166.70	260.37	243.58	0.00
<i>PT 12 A</i> D09E	<b>240.16</b>	488.32	488.32	0.00	0.00	248.16	77.81	51.97	43.55	74.82	0.00
<i>PT 12 A</i> D10	<b>1643.00</b>	3 084.04	3 084.04	0.00	0.00	1 441.04	582.26	218.95	545.97	93.86	0.00
<i>PT 12 A</i> D11	<b>2041.94</b>	3 083.88	2 856.80	48.00	179.09	1 041.94	161.93	159.58	415.06	305.36	0.00
<i>PT 12 A</i> D14A	<b>1388.00</b>	2 096.08	2 096.08	0.00	0.00	708.08	293.01	144.11	208.60	62.35	0.00
<i>PT 12 A</i> D14B	<b>6719.00</b>	8 082.56	8 082.56	0.00	0.00	1 363.56	843.44	306.31	171.41	42.40	0.00
<i>PT 12 A</i> D15	<b>9464.00</b>	13 955.06	13 955.06	0.00	0.00	4 491.06	2 239.77	291.64	800.71	1 158.94	0.00
<i>PT 12 A</i> D17	<b>53362.00</b>	221 033.40	221 033.40	0.00	0.00	167 671.40	132 908.86	4 200.17	14 270.21	13 126.46	0.00

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort
<i>PT 12 A</i> D18A	<b>473.00</b>	618.75	618.75	0.00	0.00	145.75	13.82	84.46	0.00	25.37	0.00
<i>PT 12 A</i> D18B1	<b>1185.50</b>	1 557.91	1 330.63	0.00	227.28	372.41	84.80	140.99	24.76	121.87	0.00
<i>PT 12 A</i> D18B3	<b>581.32</b>	742.21	742.21	0.00	0.00	160.89	101.58	59.31	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12 A</i> D23	<b>7493.08</b>	10 251.11	1 546.71	0.00	8 704.40	2 758.03	369.94	404.12	526.22	1 457.75	0.00
<i>PT 12 A</i> F01	<b>303.00</b>	478.08	478.08	0.00	0.00	175.08	0.00	71.95	0.00	82.18	0.00
<i>PT 12 A</i> F02	<b>93.00</b>	93.00	93.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12 A</i> G01A	<b>2074.00</b>	3 408.99	3 079.78	329.21	0.00	1 334.99	0.00	171.22	483.72	147.95	532.09
<i>PT 12 A</i> G01B	<b>4025.08</b>	5 390.86	5 222.07	168.79	0.00	1 365.78	0.00	349.16	185.10	332.72	498.80
<i>PT 12 A</i> G01C	<b>1191.00</b>	1 396.72	1 396.72	0.00	0.00	446.28	0.00	81.82	62.11	0.00	302.35
<i>PT 12 A</i> G02	<b>2224.71</b>	2 843.11	2 843.11	0.00	0.00	618.40	0.00	106.49	337.33	74.82	99.76
<i>PT 12 A</i> G03B	<b>402.77</b>	589.17	416.16	0.00	173.01	186.40	0.00	71.98	114.41	0.00	0.00
<i>PT 12 A</i> G04A	<b>1535.91</b>	2 224.92	2 224.92	0.00	0.00	689.02	0.00	54.10	421.78	0.00	213.13
<i>PT 12 A</i> G04B	<b>675.03</b>	1 117.91	1 117.91	0.00	0.00	442.87	0.00	61.70	381.17	0.00	0.00
<i>PT 12 A</i> G05	<b>65460.84</b>	98 325.54	98 325.54	0.00	0.00	32 864.70	31 432.37	366.28	742.65	323.39	0.00
<i>PT 12B BEIRA INTERIOR</i>											
<i>PT 12B</i> D01	<b>208.00</b>	316.63	125.02	104.50	87.11	108.63	36.42	67.61	0.00	4.59	0.00
<i>PT 12B</i> D03	<b>167.00</b>	252.02	95.33	73.77	82.91	85.02	26.16	58.09	0.00	0.77	0.00
<i>PT 12B</i> D04	<b>204.00</b>	264.79	100.11	66.27	98.41	60.79	25.94	34.20	0.00	0.65	0.00
<i>PT 12B</i> D05	<b>195.00</b>	258.79	103.57	68.87	86.35	63.79	19.62	43.60	0.00	0.57	0.00

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort
<i>PT 12B</i> D06	<b>782.00</b>	1 041.25	792.74	0.00	248.51	259.25	49.76	116.68	16.72	76.09	0.00
<i>PT 12B</i> D08	<b>171.00</b>	282.38	86.82	83.03	112.54	111.38	35.05	75.59	0.00	0.75	0.00
<i>PT 12B</i> D09E	<b>343.00</b>	333.66	273.01	60.65	0.00	39.90	39.90	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12B</i> D10	<b>1129.00</b>	1 822.35	1 822.35	0.00	0.00	693.35	513.79	85.67	61.71	32.18	0.00
<i>PT 12B</i> D18A	<b>93.00</b>	270.71	270.71	0.00	0.00	177.71	0.00	65.80	0.00	23.17	0.00
<i>PT 12B</i> D18B1	<b>232.00</b>	288.62	229.14	0.00	59.48	56.62	22.80	12.17	0.00	21.64	0.00
<i>PT 12B</i> D18B3	<b>138.00</b>	179.38	160.20	0.00	19.18	41.38	25.17	15.42	0.00	0.79	0.00
<i>PT 12B</i> D21	<b>23.00</b>	23.00	23.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12B</i> D22	<b>122.00</b>	122.00	0.00	0.00	122.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12B</i> D23	<b>6745.00</b>	9 454.51	1 262.69	0.00	8 191.82	2 709.51	289.30	203.93	307.10	1 909.18	0.00
<i>PT 12B</i> D27	<b>208.00</b>	258.21	0.00	0.00	258.21	50.21	28.11	0.00	0.00	22.10	0.00
<i>PT 12B</i> F01	<b>109.00</b>	167.40	167.40	0.00	0.00	58.40	0.00	24.06	0.00	4.55	0.00
<i>PT 12B</i> F02	<b>22.88</b>	22.88	22.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12B</i> G01A	<b>2298.00</b>	3 116.62	3 116.62	0.00	0.00	818.62	0.00	196.59	201.43	30.06	390.55
<i>PT 12B</i> G01C	<b>572.00</b>	639.10	639.10	0.00	0.00	67.10	0.00	15.55	0.00	1.56	50.00
<i>PT 12B</i> G03A	<b>598.00</b>	636.54	483.19	0.00	153.35	38.54	0.00	38.54	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12B</i> G03B	<b>225.00</b>	252.29	161.42	0.00	90.86	27.29	0.00	27.29	0.00	0.00	0.00
<i>PT 12B</i> G04A	<b>1499.00</b>	1 904.58	1 904.58	0.00	0.00	405.58	0.00	69.03	38.79	0.00	297.76
<i>PT 12B</i> G04B	<b>781.00</b>	1 179.85	1 179.85	0.00	0.00	398.85	0.00	69.03	36.36	0.00	293.46

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort	
<i>PT 13 RIBATEJO E OESTE</i>												
<i>PT 13</i>	D01	<b>368.00</b>	635.11	277.72	126.53	230.86	267.11	80.70	122.18	64.23	0.00	0.00
<i>PT 13</i>	D02	<b>463.00</b>	670.83	236.67	112.09	322.06	207.83	64.34	112.68	30.81	0.00	0.00
<i>PT 13</i>	D03	<b>155.33</b>	206.17	83.87	60.20	62.11	50.84	34.42	16.43	0.00	0.00	0.00
<i>PT 13</i>	D04	<b>301.00</b>	491.68	229.72	97.53	164.43	190.68	62.84	86.09	41.75	0.00	0.00
<i>PT 13</i>	D05	<b>209.46</b>	335.38	156.51	74.06	104.82	125.93	49.89	76.03	0.00	0.00	0.00
<i>PT 13</i>	D06	<b>1114.00</b>	1 877.72	1 267.71	0.00	610.02	763.72	159.68	205.99	83.21	314.85	0.00
<i>PT 13</i>	D07	<b>1068.38</b>	2 173.98	1 864.13	0.00	309.85	1 105.60	134.61	173.99	252.59	544.41	0.00
<i>PT 13</i>	D08	<b>318.64</b>	481.38	213.91	89.60	177.87	162.74	54.76	104.79	0.00	3.19	0.00
<i>PT 13</i>	D09E	<b>446.00</b>	734.28	734.28	0.00	0.00	288.28	67.24	119.40	21.83	79.81	0.00
<i>PT 13</i>	D10	<b>1573.00</b>	2 656.94	2 656.94	0.00	0.00	1 083.94	656.84	152.96	83.55	190.59	0.00
<i>PT 13</i>	D11	<b>2286.00</b>	3 437.63	2 944.57	74.77	418.29	1 151.63	172.16	253.88	423.92	301.67	0.00
<i>PT 13</i>	D14A	<b>4264.00</b>	5 502.98	5 500.03	0.00	2.94	1 238.98	619.50	209.63	154.92	254.93	0.00
<i>PT 13</i>	D14B	<b>6535.00</b>	8 122.48	8 122.48	0.00	0.00	1 587.48	794.48	315.40	116.45	361.15	0.00
<i>PT 13</i>	D15	<b>17347.00</b>	25 436.49	25 436.49	0.00	0.00	8 089.49	2 423.48	349.70	752.17	4 564.14	0.00
<i>PT 13</i>	D16	<b>32231.63</b>	60 121.77	60 121.77	0.00	0.00	27 890.14	23 443.50	1 209.49	706.58	2 530.57	0.00
<i>PT 13</i>	D17	<b>92521.50</b>	141 251.25	141 251.25	0.00	0.00	48 729.75	33 213.29	955.62	3 736.99	6 823.08	0.00
<i>PT 13</i>	D18A	<b>320.00</b>	497.21	497.21	0.00	0.00	177.21	0.00	67.36	0.00	27.21	0.00
<i>PT 13</i>	D18B1	<b>1299.00</b>	1 877.81	1 664.14	0.00	213.67	578.81	144.88	168.50	49.98	215.44	0.00
<i>PT 13</i>	D18B3	<b>285.00</b>	402.15	402.15	0.00	0.00	117.15	48.35	56.66	0.55	11.58	0.00

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>		<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adbos	Fitofarmac.	CEP	Amort
<i>PT 13</i>	D23	<b>3679.00</b>	5 402.55	691.66	0.00	4 710.89	1 723.55	319.23	228.96	134.65	1 040.71	0.00
<i>PT 13</i>	D27	<b>430.00</b>	557.09	135.92	0.00	421.17	127.09	45.01	34.69	0.00	47.39	0.00
<i>PT 13</i>	F01	<b>348.00</b>	476.22	476.22	0.00	0.00	128.22	0.00	52.06	0.00	26.87	0.00
<i>PT 13</i>	F02	<b>26.19</b>	26.19	26.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 13</i>	G01A	<b>3182.00</b>	4 157.79	4 148.53	9.26	0.00	975.79	0.00	181.23	206.33	101.17	487.06
<i>PT 13</i>	G01C	<b>1966.50</b>	2 521.26	2 521.26	0.00	0.00	554.76	0.00	155.67	196.58	0.00	202.51
<i>PT 13</i>	G02	<b>2419.00</b>	3 209.89	3 209.89	0.00	0.00	790.89	0.00	193.05	128.23	200.52	269.10
<i>PT 13</i>	G03B	<b>214.00</b>	621.38	388.81	0.00	232.57	407.38	0.00	241.44	98.05	0.00	67.89
<i>PT 13</i>	G04A	<b>2555.81</b>	3 275.44	3 275.44	0.00	0.00	719.63	0.00	161.99	265.53	0.00	292.11
<i>PT 13</i>	G04B	<b>1486.00</b>	2 090.30	2 090.30	0.00	0.00	604.30	0.00	169.73	117.25	38.99	278.33
<i>PT 13</i>	G04C	<b>2638.00</b>	3 424.53	3 424.53	0.00	0.00	786.53	0.00	225.79	184.23	91.91	284.60
<i>PT 14 ALENTEJO</i>												
<i>PT 14</i>	D01	<b>252.71</b>	494.87	209.79	109.80	175.28	242.16	75.98	104.87	54.90	6.41	0.00
<i>PT 14</i>	D02	<b>401.10</b>	688.62	181.41	108.93	398.27	287.51	85.46	103.81	91.95	6.29	0.00
<i>PT 14</i>	D03	<b>131.76</b>	195.48	66.37	25.64	103.47	63.72	27.93	32.82	0.00	2.97	0.00
<i>PT 14</i>	D04	<b>150.27</b>	342.28	156.06	77.22	109.00	192.01	61.64	91.19	34.29	4.90	0.00
<i>PT 14</i>	D05	<b>177.76</b>	287.69	152.05	52.89	82.75	109.93	47.55	59.09	0.05	3.24	0.00
<i>PT 14</i>	D06	<b>825.00</b>	1 668.78	1 139.02	0.00	529.77	843.78	187.41	204.15	116.23	336.00	0.00
<i>PT 14</i>	D07	<b>1324.66</b>	2 171.50	1 860.38	0.00	311.12	846.85	139.00	129.74	179.02	399.09	0.00

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>		<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort
<i>PT 14</i>	D08	<b>211.95</b>	380.98	167.04	90.85	123.09	169.03	73.82	85.32	4.56	5.33	0.00
<i>PT 14</i>	D09E	<b>352.00</b>	419.84	263.08	0.00	156.76	67.84	67.84	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 14</i>	D10	<b>1678.00</b>	2 705.57	2 705.57	0.00	0.00	1 027.57	696.83	197.64	107.96	25.13	0.00
<i>PT 14</i>	D11	<b>2388.07</b>	3 222.55	2 835.65	64.56	322.33	834.48	127.73	257.38	305.55	143.82	0.00
<i>PT 14</i>	D14A	<b>3365.00</b>	4 223.53	4 223.53	0.00	0.00	858.53	400.42	147.18	186.19	124.73	0.00
<i>PT 14</i>	D16	<b>32232.00</b>	121 211.80	121 211.80	0.00	0.00	88 979.80	75 817.28	667.24	0.00	12 495.28	0.00
<i>PT 14</i>	D17	<b>41446.00</b>	127 866.92	127 866.92	0.00	0.00	86 420.92	78 810.07	590.82	0.00	7 020.03	0.00
<i>PT 14</i>	D18A	<b>315.37</b>	429.77	429.77	0.00	0.00	114.40	0.00	29.62	0.00	1.29	0.00
<i>PT 14</i>	D18B1	<b>1085.57</b>	1 704.18	1 554.59	0.00	149.60	618.61	236.01	183.08	0.00	199.52	0.00
<i>PT 14</i>	D18B3	<b>220.77</b>	362.07	356.21	5.86	0.00	141.31	76.19	48.73	0.00	16.38	0.00
<i>PT 14</i>	D19	<b>264.00</b>	345.14	345.14	0.00	0.00	81.14	81.14	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 14</i>	D22	<b>114.29</b>	114.29	0.00	0.00	114.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 14</i>	D23	<b>7566.20</b>	9 456.91	1 259.68	0.00	8 197.23	1 890.71	253.39	339.52	33.72	1 264.08	0.00
<i>PT 14</i>	D27	<b>469.00</b>	515.94	258.97	0.00	256.98	46.94	30.47	0.00	0.00	16.48	0.00
<i>PT 14</i>	F01	<b>343.43</b>	429.77	429.77	0.00	0.00	86.34	0.00	29.62	0.00	3.13	0.00
<i>PT 14</i>	F02	<b>29.65</b>	29.65	29.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 14</i>	G01A	<b>2219.00</b>	3 160.62	3 160.62	0.00	0.00	941.62	0.00	247.55	222.56	82.00	389.52
<i>PT 14</i>	G01C	<b>1482.44</b>	1 503.56	1 503.56	0.00	0.00	21.12	0.00	0.00	0.00	0.00	21.12
<i>PT 14</i>	G02	<b>2294.92</b>	2 904.75	2 904.75	0.00	0.00	609.83	0.00	159.96	55.25	41.08	353.53
<i>PT 14</i>	G03A	<b>681.41</b>	887.28	681.94	0.00	205.34	205.88	0.00	69.13	22.14	0.00	114.60

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adbos	Fitofarmac.	CEP	Amort	
<i>PT 14</i>	G03B	<b>593.72</b>	655.49	399.49	0.00	256.00	61.76	0.00	20.74	6.64	0.00	34.38
<i>PT 14</i>	G04A	<b>4496.35</b>	5 276.58	5 276.58	0.00	0.00	780.23	0.00	155.28	227.91	10.73	386.32
<i>PT 14</i>	G04C	<b>2826.74</b>	3 711.74	3 711.74	0.00	0.00	885.01	0.00	99.86	193.19	0.00	591.96
<i>PT 14</i>	G04D	<b>5645.68</b>	6 561.41	6 561.41	0.00	0.00	915.72	0.00	126.30	165.29	10.73	613.41
<i>PT 15 ALGARVE</i>												
<i>PT 15</i>	D01	<b>165.69</b>	279.37	133.19	79.08	67.10	113.69	55.77	50.58	0.00	7.34	0.00
<i>PT 15</i>	D02	<b>210.56</b>	498.12	190.56	123.35	184.21	287.56	85.63	100.07	93.56	8.29	0.00
<i>PT 15</i>	D03	<b>105.19</b>	170.37	59.10	44.13	67.14	65.19	24.94	37.99	0.00	2.26	0.00
<i>PT 15</i>	D04	<b>143.16</b>	244.26	108.56	75.94	59.75	101.10	46.14	47.44	0.00	7.52	0.00
<i>PT 15</i>	D05	<b>138.64</b>	223.42	90.86	56.18	76.39	84.79	32.75	45.91	0.00	6.12	0.00
<i>PT 15</i>	D06	<b>584.62</b>	1 138.96	863.08	42.31	233.56	554.34	172.44	155.18	64.49	162.23	0.00
<i>PT 15</i>	D09C	<b>739.09</b>	1 061.48	1 004.04	0.00	57.45	322.40	238.18	56.73	14.52	12.97	0.00
<i>PT 15</i>	D10	<b>2458.28</b>	3 837.09	3 837.09	0.00	0.00	1 378.81	624.99	351.67	238.60	163.54	0.00
<i>PT 15</i>	D14A	<b>1674.71</b>	2 056.65	2 056.65	0.00	0.00	381.94	270.37	67.37	25.82	18.38	0.00
<i>PT 15</i>	D14B	<b>7557.31</b>	12 764.64	12 764.64	0.00	0.00	5 207.34	2 164.44	766.63	872.72	1 403.55	0.00
<i>PT 15</i>	D15	<b>22576.03</b>	31 593.01	31 593.01	0.00	0.00	9 016.98	2 611.50	1 496.90	1 501.41	3 407.17	0.00
<i>PT 15</i>	D18B1	<b>883.92</b>	1 375.09	1 367.54	0.00	7.56	491.17	114.87	190.20	24.71	161.39	0.00
<i>PT 15</i>	D18B3	<b>246.33</b>	422.42	422.42	0.00	0.00	176.09	83.52	92.58	0.00	0.00	0.00
<i>PT 15</i>	D20	<b>7688.39</b>	8 511.60	8 511.60	0.00	0.00	823.21	76.81	458.74	92.28	195.38	0.00

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÊNIO 2000

<i>Região</i>		<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort
<i>PT 15</i>	F02	<b>22.29</b>	22.29	22.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 15</i>	G01A	<b>1602.22</b>	2 189.31	2 189.31	0.00	0.00	587.09	0.00	103.40	50.11	322.59	110.98
<i>PT 15</i>	G01B	<b>4112.56</b>	6 075.36	6 075.36	0.00	0.00	1 962.80	0.00	543.72	161.88	971.46	285.75
<i>PT 15</i>	G01C	<b>413.03</b>	444.88	444.88	0.00	0.00	31.85	0.00	31.85	0.00	0.00	0.00
<i>PT 15</i>	G02	<b>2799.22</b>	4 864.31	4 864.31	0.00	0.00	2 065.09	0.00	531.53	984.59	215.18	333.78
<i>PT 15</i>	G03A	<b>593.33</b>	627.89	627.89	0.00	0.00	34.56	0.00	18.99	15.57	0.00	0.00
<i>PT 15</i>	G03B	<b>286.46</b>	299.01	197.34	0.00	101.67	12.54	0.00	8.54	4.00	0.00	0.00
<i>PT 15</i>	G04B	<b>1335.68</b>	2 028.03	2 028.03	0.00	0.00	692.35	0.00	106.89	266.86	7.15	311.45
<i>PT 15</i>	G04C	<b>5594.58</b>	7 581.73	7 581.73	0.00	0.00	1 987.15	0.00	438.75	498.00	726.38	324.02
<i>PT 15</i>	G07	<b>22581.87</b>	32 602.30	20 014.27	0.00	12 588.04	10 020.43	0.00	1 402.99	0.00	7 807.40	810.04
<i>PT 2-AÇORES</i>												
<i>PT 2</i>	D06	<b>1882.17</b>	2 087.92	1 994.28	0.00	93.63	205.74	62.54	126.05	17.15	0.00	0.00
<i>PT 2</i>	D09E	<b>3029.00</b>	3 322.92	3 322.92	0.00	0.00	293.92	194.79	54.44	44.69	0.00	0.00
<i>PT 2</i>	D10	<b>4365.97</b>	5 190.23	5 132.22	41.09	16.91	824.26	501.05	135.77	138.22	34.41	0.00
<i>PT 2</i>	D11	<b>2331.59</b>	2 903.57	1 871.49	207.31	824.77	571.98	0.00	260.97	311.01	0.00	0.00
<i>PT 2</i>	D14A	<b>8428.02</b>	10 167.74	10 167.74	0.00	0.00	1 739.71	1 204.35	167.85	269.62	97.90	0.00
<i>PT 2</i>	D14B	<b>11165.07</b>	13 821.80	13 804.34	17.46	0.00	2 656.73	1 715.74	223.56	417.75	299.68	0.00
<i>PT 2</i>	D15	<b>33562.89</b>	52 584.71	44 084.91	0.00	8 499.80	19 021.81	6 523.13	313.98	1 477.74	10 706.96	0.00
<i>PT 2</i>	D16	<b>22785.00</b>	28 808.13	28 329.29	478.85	0.00	6 023.13	763.16	354.70	436.03	1 211.61	0.00



## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>		<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort
<i>PT 2</i>	D17	<b>76655.00</b>	141 340.43	141 340.43	0.00	0.00	64 685.43	13 649.84	2 042.37	5 992.25	7 494.32	0.00
<i>PT 2</i>	D18B1	<b>1461.04</b>	1 930.62	1 745.97	0.00	184.65	469.59	123.18	157.68	108.34	80.39	0.00
<i>PT 2</i>	D20	<b>7784.72</b>	8 659.21	8 659.21	0.00	0.00	874.49	708.35	125.88	36.91	3.35	0.00
<i>PT 2</i>	D23	<b>2128.00</b>	2 941.53	-21.33	0.00	2 962.86	813.53	250.52	307.90	255.12	0.00	0.00
<i>PT 2</i>	F01	<b>511.55</b>	723.11	723.11	0.00	0.00	211.55	0.24	131.07	17.35	1.32	0.00
<i>PT 2</i>	F02	<b>196.91</b>	196.91	196.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
<i>PT 2</i>	G01A	<b>3890.55</b>	5 365.67	5 365.67	0.00	0.00	1 475.12	0.00	141.71	548.76	0.00	784.65
<i>PT 2</i>	G01B	<b>8219.96</b>	9 747.58	7 091.93	0.00	2 655.65	1 527.62	633.24	233.82	176.65	128.61	355.30
<i>PT 2</i>	G01C	<b>1982.12</b>	2 402.54	2 402.54	0.00	0.00	420.42	0.00	43.75	37.42	0.00	339.25
<i>PT 2</i>	G02	<b>3877.74</b>	5 938.60	5 938.60	0.00	0.00	2 060.86	0.00	561.84	809.42	94.11	595.49
<i>PT 2</i>	G04A	<b>2265.70</b>	4 018.48	3 642.44	0.00	376.05	1 752.78	0.00	105.30	647.74	357.47	642.27
<i>PT 2</i>	I01D2	<b>281.43</b>	480.04	480.04	0.00	0.00	198.60	63.84	134.77	0.00	0.00	0.00
<i>PT 3 MADEIRA</i>												
<i>PT 3</i>	D01	<b>2673.23</b>	3 568.90	2 222.14	1 346.75	0.00	895.66	148.14	345.67	14.85	387.00	0.00
<i>PT 3</i>	D10	<b>4249.69</b>	7 436.25	6 837.69	0.00	598.56	3 186.55	823.02	1 074.41	207.49	1 081.64	0.00
<i>PT 3</i>	D14B	<b>20990.49</b>	23 854.86	23 754.30	100.56	0.00	2 864.37	777.64	402.83	782.30	901.60	0.00
<i>PT 3</i>	D15	<b>38874.00</b>	47 886.18	47 886.18	0.00	0.00	9 012.18	1 584.86	1 215.31	1 200.85	5 011.17	0.00
<i>PT 3</i>	D16	<b>40771.00</b>	64 391.50	64 391.50	0.00	0.00	23 620.50	21 591.67	270.20	399.94	1 358.68	0.00
<i>PT 3</i>	D17	<b>49363.00</b>	106 925.29	105 363.06	1 562.24	0.00	57 562.29	36 356.62	2 742.48	2 992.58	8 451.01	0.00

## ANEXO 7

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES VEGETAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

<i>Região</i>	<b>MBP</b>	Receitas	P.Principal	P.secund.	Ajudas	Tot.custos	Sementes	Adubos	Fitofarmac.	CEP	Amort	
<i>PT 3</i>	D18B1	<b>874.61</b>	1 089.47	1 047.48	0.00	42.00	214.86	180.81	25.06	8.99	0.00	0.00
<i>PT 3</i>	D18B3	<b>1164.94</b>	1 232.64	1 185.39	0.00	47.25	67.70	44.92	19.58	0.00	3.20	0.00
<i>PT 3</i>	D20	<b>20485.05</b>	21 647.83	21 647.83	0.00	0.00	1 162.78	887.86	259.96	0.00	14.96	0.00
<i>PT 3</i>	G01A	<b>9235.17</b>	10 657.06	10 657.06	0.00	0.00	1 421.89	0.00	539.60	107.23	24.93	750.13
<i>PT 3</i>	G01B	<b>3960.81</b>	7 482.09	1 818.68	0.00	5 663.41	3 521.28	0.00	769.29	1 098.93	556.17	1 096.89
<i>PT 3</i>	G01C	<b>14994.63</b>	15 217.49	15 217.49	0.00	0.00	222.86	0.00	0.00	0.00	69.83	153.03
<i>PT 3</i>	G02	<b>6086.27</b>	8 072.92	8 072.92	0.00	0.00	1 986.66	0.00	1 280.25	78.49	106.81	521.11
<i>PT 3</i>	G04A	<b>11027.00</b>	16 317.81	15 999.97	0.00	317.84	5 290.81	2 222.81	342.98	851.68	422.46	1 450.87
<i>PT 3</i>	G06	<b>1100.41</b>	1 661.00	1 661.00	0.00	0.00	560.59	0.00	256.05	0.00	24.93	279.61

## ANEXO 8

**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES ANIMAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000**

Região	MBS2	MBP	Receitas	Rep_carne	Produto Pr	Produto Sec	Ajudas	total_custo:	Subst	Concentradc	Al.comp R	Al.For reg.	Alim.Prod. Na CEP	C.mortal.	
<i>PT 11A ENTRE DOURO E MINHO</i>															
<i>PT 11A</i>	J02a	<b>374.45</b>	<b>680.49</b>	556.66	0.00	0.00	123.83	<b>306.03</b>	140.49	78.70	7.07	3.11	56.89	12.80	6.97
<i>PT 11A</i>	J02b	<b>223.25</b>	<b>508.94</b>	508.94	0.00	0.00	0.00	<b>285.69</b>	121.04	65.73	7.07	16.08	56.89	12.80	6.09
<i>PT 11A</i>	J03	<b>223.79</b>	<b>1 567.31</b>	1 567.31	0.00	0.00	0.00	<b>1 343.51</b>	1 080.73	80.26	56.53	24.87	70.75	12.80	17.57
<i>PT 11A</i>	J04	<b>123.71</b>	<b>830.08</b>	830.08	0.00	0.00	0.00	<b>706.37</b>	508.94	62.50	10.60	4.66	80.34	26.10	13.22
<i>PT 11A</i>	J07	<b>1 015.24</b>	<b>1 858.14</b>	50.74	1 701.97	105.43	0.00	<b>842.91</b>	199.52	348.51	63.60	55.17	77.87	79.48	18.77
<i>PT 11A</i>	J08	<b>236.27</b>	<b>559.37</b>	45.35	277.90	137.65	98.47	<b>323.09</b>	124.70	22.12	48.22	18.03	62.26	30.76	17.00
<i>PT 11A</i>	J09a	<b>31.83</b>	<b>54.07</b>	3.22	42.90	0.37	7.57	<b>22.23</b>	7.90	0.00	6.36	2.80	0.38	2.58	2.22
<i>PT 11A</i>	J10a	<b>33.09</b>	<b>50.02</b>	4.39	38.06	0.00	7.57	<b>16.93</b>	10.08	0.00	1.83	0.00	0.38	2.00	2.64
<i>PT 11A</i>	J12	<b>207.71</b>	<b>638.50</b>	31.09	607.41	0.00	0.00	<b>430.79</b>	79.81	329.72	0.00	0.00	0.00	17.92	3.35
<i>PT 11A</i>	J13	<b>73.26</b>	<b>336.12</b>	336.12	0.00	0.00	0.00	<b>262.86</b>	118.22	127.03	0.00	0.00	0.00	15.21	2.40
<i>PT 11A</i>	J14	<b>75.41</b>	<b>757.59</b>	757.59	0.00	0.00	0.00	<b>682.18</b>	159.62	477.90	0.00	0.00	0.00	44.67	0.00
<i>PT 11A</i>	J15	<b>165.31</b>	<b>1 170.10</b>	54.45	831.33	284.31	0.00	<b>1 004.79</b>	266.03	710.87	0.00	0.00	0.00	27.89	0.00
<i>PT 11A</i>	J18	<b>25.46</b>	<b>49.11</b>	0.00	45.52	3.59	0.00	<b>23.65</b>	2.66	0.67	0.00	1.28	0.00	19.05	0.00
<i>PT 11B TRÁS OS MONTES</i>															
<i>PT 11B</i>	J01	<b>381.00</b>	<b>470.04</b>	6.86	111.33	351.85	0.00	<b>89.04</b>	17.18	0.00	0.00	48.47	0.00	23.39	0.00
<i>PT 11B</i>	J02a	<b>416.90</b>	<b>825.66</b>	690.00	0.00	0.00	135.66	<b>408.76</b>	282.65	58.53	0.00	42.98	0.00	24.61	0.00
<i>PT 11B</i>	J03	<b>94.57</b>	<b>945.44</b>	897.84	0.00	0.00	47.60	<b>850.87</b>	723.26	58.13	0.00	44.79	0.00	24.69	0.00
<i>PT 11B</i>	J07	<b>777.86</b>	<b>1 235.18</b>	79.81	1 035.66	119.71	0.00	<b>457.32</b>	149.64	167.44	0.00	104.50	0.00	35.75	0.00

## ANEXO 8

**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES ANIMAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000**

Região	MBS2	MBP	Receitas	Rep_carne	Produto Pr	Produto Sec	Ajudas	total_custo:	Subst	Concentradc	Al.comp R	Al.For reg.	Alim.Prod. Na CEP	C.mortal.	
<i>PT 11B</i>	J08	<b>182.00</b>	<b>596.83</b>	150.93	128.44	112.23	205.23	<b>414.83</b>	182.06	116.25	0.00	91.83	0.00	24.69	0.00
<i>PT 11B</i>	J09a	<b>71.52</b>	<b>91.05</b>	12.64	37.41	20.32	20.69	<b>19.54</b>	15.96	0.00	0.00	0.00	0.00	3.57	0.00
<i>PT 11B</i>	J10a	<b>99.00</b>	<b>119.20</b>	12.64	23.36	62.52	20.69	<b>20.20</b>	16.63	0.00	0.00	0.00	0.00	3.57	0.00
<i>PT 11B</i>	J11	<b>96.00</b>	<b>359.50</b>	359.50	0.00	0.00	0.00	<b>263.50</b>	219.47	19.42	0.00	0.00	0.00	24.61	0.00
<i>PT 11B</i>	J12	<b>129.52</b>	<b>360.71</b>	119.30	241.42	0.00	0.00	<b>231.20</b>	65.26	78.48	0.00	62.85	0.00	24.61	0.00
<i>PT 11B</i>	J13	<b>86.56</b>	<b>465.54</b>	465.54	0.00	0.00	0.00	<b>378.99</b>	182.89	81.70	0.00	89.78	0.00	24.61	0.00
<i>PT 11B</i>	J18	<b>27.54</b>	<b>40.01</b>	5.32	33.48	1.21	0.00	<b>12.47</b>	4.16	0.00	0.00	0.00	0.00	8.31	0.00
<i>PT 12 A BEIRA LITORAL</i>															
<i>PT 12 A</i>	J01	<b>248.27</b>	<b>772.80</b>	39.57	733.23	0.00	0.00	<b>524.53</b>	83.22	42.52	89.78	23.28	60.46	225.27	0.00
<i>PT 12 A</i>	J02a	<b>360.19</b>	<b>720.12</b>	561.15	0.00	0.00	158.97	<b>359.93</b>	125.20	156.25	22.89	25.07	15.38	15.13	0.00
<i>PT 12 A</i>	J02b	<b>180.89</b>	<b>548.68</b>	548.68	0.00	0.00	0.00	<b>367.79</b>	101.26	138.59	38.63	75.22	0.00	14.10	0.00
<i>PT 12 A</i>	J03	<b>152.00</b>	<b>1 753.85</b>	1 753.85	0.00	0.00	0.00	<b>1 601.85</b>	1 346.75	165.20	0.00	0.00	84.61	5.29	0.00
<i>PT 12 A</i>	J04	<b>371.00</b>	<b>1 051.00</b>	1 051.00	0.00	0.00	0.00	<b>680.00</b>	498.80	71.83	0.00	0.00	99.84	9.54	0.00
<i>PT 12 A</i>	J07	<b>961.12</b>	<b>1 684.02</b>	51.54	1 550.43	82.05	0.00	<b>722.91</b>	148.72	385.93	29.93	7.57	85.79	62.76	2.22
<i>PT 12 A</i>	J08	<b>148.00</b>	<b>449.80</b>	24.94	69.83	166.58	188.45	<b>301.80</b>	119.71	24.93	0.00	26.94	69.42	60.80	0.00
<i>PT 12 A</i>	J09a	<b>51.77</b>	<b>94.09</b>	5.76	57.39	15.31	15.63	<b>42.32</b>	18.64	2.11	6.35	0.00	8.27	6.94	0.00
<i>PT 12 A</i>	J10a	<b>63.20</b>	<b>107.78</b>	4.85	48.75	40.60	13.58	<b>44.58</b>	11.31	2.50	17.09	0.00	6.18	7.51	0.00
<i>PT 12 A</i>	J11	<b>94.35</b>	<b>232.94</b>	78.31	154.63	0.00	0.00	<b>138.59</b>	108.10	14.37	0.00	0.00	0.00	16.13	0.00
<i>PT 12 A</i>	J12	<b>184.63</b>	<b>603.21</b>	57.86	545.35	0.00	0.00	<b>418.59</b>	83.13	311.37	0.00	0.00	0.00	24.09	0.00

## ANEXO 8

**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES ANIMAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000**

Região	MBS2	MBP	Receitas	Rep_carne	Produto Pr	Produto Sec	Ajudas	total_custo	Subst	Concentradc	Al.comp R	Al.For reg.	Alim.Prod. Na CEP	C.mortal.	
<i>PT 12 A</i>	J13	<b>86.77</b>	<b>394.05</b>	394.05	0.00	0.00	0.00	<b>307.28</b>	114.03	174.86	0.00	0.00	0.00	18.40	0.00
<i>PT 12 A</i>	J14	<b>103.00</b>	<b>726.60</b>	260.22	466.38	0.00	0.00	<b>623.60</b>	131.85	467.13	0.00	0.00	0.00	24.62	0.00
<i>PT 12 A</i>	J15	<b>117.00</b>	<b>1 417.62</b>	51.67	1 365.96	0.00	0.00	<b>1 300.62</b>	182.89	1 078.97	0.00	0.00	0.00	38.76	0.00
<i>PT 12 A</i>	J16D	<b>1 077.00</b>	<b>1 418.92</b>	86.79	1 039.08	293.04	0.00	<b>341.92</b>	159.62	0.00	49.88	0.00	25.78	106.64	0.00
<i>PT 12 A</i>	J17	<b>85.22</b>	<b>233.89</b>	5.45	228.44	0.00	0.00	<b>148.67</b>	74.82	44.59	0.00	0.00	0.00	28.93	0.33
<i>PT 12 A</i>	J18	<b>34.69</b>	<b>52.87</b>	0.00	52.87	0.00	0.00	<b>18.18</b>	2.91	0.00	0.00	0.00	0.00	15.27	0.00
<i>PT 12B BEIRA INTERIOR</i>															
<i>PT 12B</i>	J02a	<b>277.35</b>	<b>731.43</b>	590.42	0.00	0.00	141.00	<b>454.08</b>	337.62	63.90	14.45	1.83	20.91	11.72	3.64
<i>PT 12B</i>	J02b	<b>102.39</b>	<b>432.54</b>	432.54	0.00	0.00	0.00	<b>330.16</b>	225.97	54.04	14.22	1.83	21.21	9.64	3.25
<i>PT 12B</i>	J03	<b>182.28</b>	<b>1 706.89</b>	1 706.89	0.00	0.00	0.00	<b>1 524.60</b>	1 124.79	195.03	106.39	61.83	0.00	36.56	0.00
<i>PT 12B</i>	J04	<b>142.00</b>	<b>712.47</b>	712.47	0.00	0.00	0.00	<b>570.47</b>	420.24	66.54	23.87	5.25	38.49	11.08	5.00
<i>PT 12B</i>	J07	<b>783.25</b>	<b>1 407.16</b>	33.67	1 276.92	96.57	0.00	<b>623.90</b>	171.25	264.46	39.45	4.70	97.58	42.18	4.28
<i>PT 12B</i>	J08	<b>269.64</b>	<b>490.74</b>	22.94	290.13	0.00	177.66	<b>221.10</b>	86.46	34.39	27.18	5.80	28.11	30.68	8.48
<i>PT 12B</i>	J09a	<b>50.00</b>	<b>92.67</b>	2.99	55.65	24.27	9.76	<b>42.67</b>	14.46	10.85	4.10	0.08	6.33	6.26	0.59
<i>PT 12B</i>	J10a	<b>79.62</b>	<b>110.06</b>	4.47	43.70	52.64	9.25	<b>30.44</b>	12.82	4.13	3.44	0.35	3.65	4.81	1.23
<i>PT 12B</i>	J12	<b>211.00</b>	<b>674.31</b>	30.45	643.86	0.00	0.00	<b>463.31</b>	57.61	298.95	0.00	0.00	0.00	106.74	0.00
<i>PT 12B</i>	J13	<b>42.00</b>	<b>269.80</b>	269.80	0.00	0.00	0.00	<b>227.80</b>	84.82	132.11	0.00	0.00	0.00	10.87	0.00
<i>PT 12B</i>	J15	<b>128.00</b>	<b>1 419.60</b>	41.90	1 377.71	0.00	0.00	<b>1 291.60</b>	236.68	1 024.95	0.00	0.00	0.00	29.93	0.04
<i>PT 12B</i>	J18	<b>25.00</b>	<b>35.84</b>	0.00	31.35	4.49	0.00	<b>10.84</b>	2.32	0.00	0.00	0.00	0.00	8.52	0.00

## ANEXO 8

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES ANIMAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

Região	MBS2	MBP	Receitas	Rep_carne	Produto Pr	Produto Sec	Ajudas	total_custo:	Subst	Concentradc	Al.comp R	Al.For reg.	Alim.Prod. Na CEP	C.mortal.	
<i>PT 13 RIBATEJO E OESTE</i>															
<i>PT 13</i>	J01	<b>216.00</b>	<b>460.83</b>	39.90	420.93	0.00	0.00	<b>244.83</b>	83.80	0.00	30.55	30.55	71.75	28.18	0.00
<i>PT 13</i>	J02a	<b>286.41</b>	<b>941.60</b>	788.10	0.00	0.00	153.50	<b>655.19</b>	369.11	185.52	0.00	0.00	70.44	5.03	25.09
<i>PT 13</i>	J02b	<b>212.21</b>	<b>676.70</b>	676.70	0.00	0.00	0.00	<b>464.50</b>	305.26	77.92	0.00	0.00	37.11	31.49	12.71
<i>PT 13</i>	J03	<b>264.30</b>	<b>1 424.07</b>	1 424.07	0.00	0.00	0.00	<b>1 159.76</b>	879.13	142.96	0.00	0.00	94.71	19.93	23.03
<i>PT 13</i>	J04	<b>204.00</b>	<b>893.93</b>	893.93	0.00	0.00	0.00	<b>689.93</b>	480.51	87.95	0.00	0.00	70.79	40.44	10.24
<i>PT 13</i>	J05	<b>224.42</b>	<b>595.65</b>	157.95	437.70	0.00	0.00	<b>371.23</b>	245.24	0.00	0.00	0.00	67.76	17.91	40.32
<i>PT 13</i>	J06	<b>175.77</b>	<b>1 332.33</b>	1 332.33	0.00	0.00	0.00	<b>1 156.56</b>	1 006.16	46.09	0.00	0.00	61.66	33.87	8.79
<i>PT 13</i>	J07	<b>1 186.84</b>	<b>1 980.98</b>	69.83	1 805.65	105.50	0.00	<b>794.14</b>	234.44	212.66	0.00	0.00	122.02	209.80	15.21
<i>PT 13</i>	J08	<b>189.09</b>	<b>537.49</b>	61.10	286.19	0.00	190.20	<b>348.40</b>	113.48	134.78	0.00	0.00	72.46	23.61	4.07
<i>PT 13</i>	J09a	<b>52.68</b>	<b>95.72</b>	3.65	60.45	17.62	14.00	<b>43.03</b>	12.77	7.02	0.00	0.44	8.71	12.30	1.80
<i>PT 13</i>	J10a	<b>63.00</b>	<b>120.99</b>	3.89	65.44	39.75	11.91	<b>57.99</b>	12.97	9.24	4.79	17.96	5.09	5.71	2.24
<i>PT 13</i>	J12	<b>207.59</b>	<b>724.92</b>	29.10	695.82	0.00	0.00	<b>517.33</b>	42.31	347.35	0.00	0.00	0.00	126.84	0.83
<i>PT 13</i>	J13	<b>63.75</b>	<b>344.62</b>	344.62	0.00	0.00	0.00	<b>280.87</b>	115.97	149.52	0.00	0.00	0.00	11.72	3.66
<i>PT 13</i>	J14	<b>89.43</b>	<b>833.99</b>	833.99	0.00	0.00	0.00	<b>744.56</b>	131.68	572.35	0.00	0.00	0.00	40.52	0.00
<i>PT 13</i>	J15	<b>130.00</b>	<b>1 528.84</b>	122.70	1 406.13	0.00	0.00	<b>1 398.84</b>	361.63	1 007.57	0.00	0.00	0.00	19.95	9.69
<i>PT 13</i>	J16A	<b>943.00</b>	<b>3 705.35</b>	3 705.35	0.00	0.00	0.00	<b>2 762.35</b>	284.31	2 342.96	0.00	0.00	0.00	134.68	0.40
<i>PT 13</i>	J17	<b>62.70</b>	<b>171.85</b>	1.95	169.65	0.26	0.00	<b>109.15</b>	3.95	99.21	0.00	0.00	0.00	6.00	0.00
<i>PT 13</i>	J18	<b>40.00</b>	<b>69.93</b>	0.00	66.69	3.24	0.00	<b>29.93</b>	4.99	0.00	0.00	0.00	0.00	24.94	0.00

## ANEXO 8

## MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES ANIMAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000

Região	MBS2	MBP	Receitas	Rep_carne	Produto Pr	Produto Sec	Ajudas	total_custo	Subst	Concentradc	Al.comp R	Al.For reg.	Alim.Prod. Na CEP	C.mortal.	
<i>PT 14 ALENTEJO</i>															
<i>PT 14</i>	J01	<b>213.85</b>	<b>444.93</b>	35.91	409.01	0.00	0.00	<b>231.08</b>	85.79	0.00	0.00	57.79	53.75	33.74	0.00
<i>PT 14</i>	J02a	<b>375.14</b>	<b>784.19</b>	631.00	0.00	0.00	153.20	<b>409.05</b>	191.21	149.18	0.00	27.68	32.14	8.85	0.00
<i>PT 14</i>	J03	<b>221.67</b>	<b>1 111.01</b>	1 111.01	0.00	0.00	0.00	<b>889.34</b>	631.00	202.56	0.00	19.53	22.58	13.67	0.00
<i>PT 14</i>	J04	<b>307.73</b>	<b>774.59</b>	774.59	0.00	0.00	0.00	<b>466.86</b>	382.41	0.00	0.00	37.55	37.06	9.83	0.00
<i>PT 14</i>	J07	<b>984.77</b>	<b>2 028.74</b>	38.82	1 927.40	62.52	0.00	<b>1 043.97</b>	169.82	525.56	0.00	132.39	138.95	77.25	0.00
<i>PT 14</i>	J08	<b>191.00</b>	<b>471.53</b>	64.37	248.47	0.00	158.69	<b>280.53</b>	136.38	0.00	0.00	62.10	58.97	23.08	0.00
<i>PT 14</i>	J09a	<b>30.00</b>	<b>69.30</b>	4.16	35.84	16.55	12.75	<b>39.30</b>	12.83	0.00	0.00	8.81	8.21	9.45	0.00
<i>PT 14</i>	J10a	<b>56.99</b>	<b>111.24</b>	4.52	52.47	42.40	11.85	<b>54.25</b>	12.24	0.00	2.00	14.29	15.69	10.03	0.00
<i>PT 14</i>	J12	<b>285.00</b>	<b>681.10</b>	18.70	662.40	0.00	0.00	<b>396.10</b>	46.05	290.03	0.00	6.94	0.00	53.08	0.00
<i>PT 14</i>	J13	<b>81.00</b>	<b>334.83</b>	334.83	0.00	0.00	0.00	<b>253.83</b>	89.83	140.15	1.58	0.91	0.00	21.35	0.00
<i>PT 14</i>	J17	<b>71.10</b>	<b>175.20</b>	3.79	171.41	0.00	0.00	<b>104.10</b>	14.13	82.03	0.00	0.00	0.00	7.95	0.00
<i>PT 14</i>	J18	<b>22.00</b>	<b>55.25</b>	0.00	53.30	1.95	0.00	<b>33.25</b>	3.69	0.00	0.00	0.00	0.00	29.56	0.00
<i>PT 15 ALGARVE</i>															
<i>PT 15</i>	J02a	<b>307.74</b>	<b>790.34</b>	617.68	0.00	0.00	172.66	<b>482.60</b>	149.64	231.22	22.45	57.17	13.64	8.48	0.00
<i>PT 15</i>	J03	<b>236.73</b>	<b>1 472.12</b>	1 472.12	0.00	0.00	0.00	<b>1 235.39</b>	985.96	171.50	14.96	42.07	10.92	9.98	0.00
<i>PT 15</i>	J07	<b>761.77</b>	<b>1 582.85</b>	43.23	1 463.14	76.48	0.00	<b>821.09</b>	189.54	289.32	0.00	162.95	83.00	96.27	0.00
<i>PT 15</i>	J08	<b>218.10</b>	<b>415.63</b>	50.92	180.32	0.00	184.40	<b>197.53</b>	98.72	0.00	43.77	19.12	6.82	29.10	0.00
<i>PT 15</i>	J09a	<b>30.64</b>	<b>57.89</b>	2.90	39.24	1.23	14.52	<b>27.26</b>	10.92	2.18	9.65	1.86	0.00	2.64	0.00

## ANEXO 8

**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES ANIMAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000**

Região	MBS2	MBP	Receitas	Rep_carne	Produto Pr	Produto Sec	Ajudas	total_custo	Subst	Concentradc	Al.comp R	Al.For reg.	Alim.Prod. Na CEP	C.mortal.	
<i>PT 15</i>	J10a	<b>49.91</b>	<b>83.67</b>	3.19	35.54	30.43	14.52	<b>33.75</b>	13.47	9.84	2.24	1.46	0.00	6.74	0.00
<i>PT 15</i>	J12	<b>139.66</b>	<b>729.49</b>	31.18	698.32	0.00	0.00	<b>589.83</b>	111.58	352.23	0.00	0.00	0.00	126.03	0.00
<i>PT 15</i>	J13	<b>44.11</b>	<b>303.79</b>	303.79	0.00	0.00	0.00	<b>259.68</b>	104.75	128.77	0.00	0.00	0.00	26.16	0.00
<i>PT 15</i>	J14	<b>134.18</b>	<b>972.66</b>	972.66	0.00	0.00	0.00	<b>838.48</b>	157.25	656.59	0.00	0.00	0.00	24.57	0.08
<i>PT 15</i>	J15	<b>137.41</b>	<b>1 388.90</b>	66.34	1 322.56	0.00	0.00	<b>1 251.49</b>	318.40	823.83	0.00	0.00	0.00	109.26	0.00
<i>PT 15</i>	J18	<b>28.73</b>	<b>66.32</b>	0.00	51.03	15.29	0.00	<b>37.59</b>	2.99	0.00	0.00	0.00	0.00	34.60	0.00
<i>PT 2-AÇORES</i>															
<i>PT 2</i>	J02a	<b>308.29</b>	<b>582.72</b>	401.95	0.00	0.00	180.78	<b>274.43</b>	101.63	71.64	0.25	0.55	64.03	24.28	12.05
<i>PT 2</i>	J02b	<b>111.41</b>	<b>327.52</b>	327.52	0.00	0.00	0.00	<b>216.11</b>	69.63	63.01	0.00	0.57	53.51	19.63	9.76
<i>PT 2</i>	J03	<b>188.48</b>	<b>1 227.09</b>	1 227.09	0.00	0.00	0.00	<b>1 038.61</b>	799.94	59.44	1.09	0.52	143.27	22.76	11.58
<i>PT 2</i>	J04	<b>170.00</b>	<b>795.51</b>	795.51	0.00	0.00	0.00	<b>625.51</b>	408.24	55.05	0.00	1.22	126.22	24.99	9.78
<i>PT 2</i>	J05	<b>212.00</b>	<b>2 302.09</b>	2 302.09	0.00	0.00	0.00	<b>2 090.09</b>	1 669.34	138.33	0.00	0.00	233.57	32.40	16.44
<i>PT 2</i>	J06	<b>75.05</b>	<b>1 407.83</b>	1 407.83	0.00	0.00	0.00	<b>1 332.78</b>	1 015.24	87.22	0.00	0.00	173.44	29.25	27.63
<i>PT 2</i>	J07	<b>1 080.00</b>	<b>1 659.17</b>	104.26	1 410.83	38.99	105.08	<b>579.17</b>	115.61	175.35	1.92	0.33	220.04	56.49	9.43
<i>PT 2</i>	J08	<b>2 473.92</b>	<b>3 455.47</b>	251.75	3 148.44	11.19	44.10	<b>981.56</b>	412.39	0.00	0.00	0.54	478.18	69.91	20.53
<i>PT 2</i>	J13	<b>126.22</b>	<b>398.04</b>	398.04	0.00	0.00	0.00	<b>271.82</b>	48.63	206.48	0.00	0.00	0.00	11.21	5.51
<i>PT 2</i>	J14	<b>214.72</b>	<b>1 003.52</b>	1 003.52	0.00	0.00	0.00	<b>788.80</b>	152.76	590.08	0.00	0.00	0.00	40.14	5.82
<i>PT 2</i>	J15	<b>358.05</b>	<b>1 815.90</b>	36.58	1 759.37	19.95	0.00	<b>1 457.85</b>	351.32	997.88	0.00	0.00	0.00	107.22	1.43
<i>PT 2</i>	J18	<b>48.16</b>	<b>52.02</b>	17.96	33.87	0.20	0.00	<b>3.87</b>	3.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.54	0.00



## ANEXO 8

**MARGENS BRUTAS PADRÃO DAS ACTIVIDADES ANIMAIS desagregadas por componentes TRIÉNIO 2000**

Região	MBS2	MBP	Receitas	Rep_carne	Produto Pr	Produto Sec	Ajudas	total_custo:	Subst	Concentradc	Al.comp R	Al.For reg.	Alim.Prod. Na CEP	C.mortal.	
<i>PT 3 MADEIRA</i>															
<i>PT 3</i>	J02a	<b>567.30</b>	<b>1 415.14</b>	1 240.56	0.00	0.00	174.58	<b>847.84</b>	398.04	202.15	0.00	236.13	11.52	0.00	0.00
<i>PT 3</i>	J02b	<b>499.33</b>	<b>1 321.56</b>	620.28	620.28	0.00	81.00	<b>822.23</b>	398.04	190.44	0.00	142.23	7.06	84.46	0.00
<i>PT 3</i>	J03	<b>358.00</b>	<b>1 198.03</b>	1 110.03	0.00	0.00	88.00	<b>840.03</b>	583.59	122.07	0.00	35.63	1.45	97.28	0.00
<i>PT 3</i>	J05	<b>408.97</b>	<b>1 597.57</b>	1 421.57	0.00	0.00	176.00	<b>1 188.60</b>	748.20	123.35	0.00	224.46	1.57	91.03	0.00
<i>PT 3</i>	J06	<b>219.45</b>	<b>1 421.57</b>	1 421.57	0.00	0.00	0.00	<b>1 202.12</b>	748.20	136.79	0.00	224.46	1.65	91.03	0.00
<i>PT 3</i>	J07	<b>944.60</b>	<b>2 443.31</b>	177.77	1 966.26	299.28	0.00	<b>1 498.71</b>	411.51	406.11	0.00	588.01	3.26	89.82	0.00
<i>PT 3</i>	J08	<b>361.63</b>	<b>955.82</b>	99.66	589.58	40.88	225.70	<b>594.19</b>	174.58	237.85	0.00	50.90	4.37	126.49	0.00
<i>PT 3</i>	J09a	<b>48.96</b>	<b>152.64</b>	21.74	92.58	10.87	27.46	<b>103.68</b>	26.14	41.19	0.00	22.33	0.05	13.97	0.00
<i>PT 3</i>	J10a	<b>60.59</b>	<b>158.32</b>	8.68	149.64	0.00	0.00	<b>97.73</b>	11.97	45.14	0.00	31.24	0.00	9.37	0.00
<i>PT 3</i>	J11	<b>127.00</b>	<b>359.94</b>	147.95	211.99	0.00	0.00	<b>232.94</b>	224.46	4.45	0.00	0.00	0.00	4.03	0.00
<i>PT 3</i>	J12	<b>433.49</b>	<b>973.03</b>	89.66	883.37	0.00	0.00	<b>539.54</b>	95.47	351.99	0.00	0.00	0.00	91.83	0.26
<i>PT 3</i>	J13	<b>32.24</b>	<b>145.90</b>	97.27	48.63	0.00	0.00	<b>113.65</b>	38.06	74.47	0.00	0.00	0.00	1.12	0.00
<i>PT 3</i>	J14	<b>117.96</b>	<b>1 087.38</b>	1 087.38	0.00	0.00	0.00	<b>969.42</b>	149.64	672.43	0.00	0.00	0.00	147.34	0.00
<i>PT 3</i>	J18	<b>49.87</b>	<b>105.25</b>	0.00	99.76	5.49	0.00	<b>55.38</b>	41.77	0.00	0.00	0.00	0.00	13.61	0.00

## ANEXO 9

## VARIAÇÃO NAS M.B.S. DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS - TRIÉNIO 1998 e 2000 e 1998/2000

EUROS	ACTIVIDADE	MINHO			T. MONTES			B. LITORAL			B. INTERIOR			RIBATEJO			ALENTEJO			ALGARVE			AÇORES			MADEIRA						
		1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %				
	TRIGO MOLE E ESPELTA	D/01	164	188	15	230	203	-12	263	252	-4	208	208	0	533	368	-31	151	253	67	208	166	-20	151	166	10	2410	2673	11			
	TRIGO DURO	D/02	164	188	15	230	203	-12	263	252	-4	208	208	0	408	463	13	455	401	-12	176	211	20	151	211	39	2410	211	-91			
	CENTEIO	D/03	206	256	24	124	154	24	207	236	14	147	167	13	190	155	-18	176	132	-25	149	105	-29	124	105	-15	124	105	-15			
	CEVADA	D/04	171	220	29	129	204	57	171	220	29	181	204	12	353	301	-15	129	150	16	193	143	-26	129	143	11	129	143	11			
	AVEIA	D/05	232	233	0	200	195	-3	320	265	-17	200	195	-3	252	209	-17	227	178	-22	178	139	-22	200	139	-31	200	139	-31			
	MILHO GRÃO	D/06	864	791	-8	201	277	38	828	833	1	621	782	26	1311	1114	-15	546	825	51	568	585	3	1281	1882	47	201	585	191			
	ARROZ	D/07	a)	a)	a)	a)	a)	a)	1254	1287	3	a)	a)	a)	1260	1068	-15	1147	1325	15	1147	1325	15	a)	a)	a)	a)	a)	a)			
	OUTROS CEREAIS (GRÃO)	D/08	233	171	-27	199	171	-14	233	171	-27	233	171	-27	368	319	-13	199	212	7	199	212	7	199	212	7	199	171	-14			
	CULTURAS PROTEAGINOSAS	D/09	313	354	13	891	870	-2	245	240	-2	293	343	17	571	446	-22	560	352	-37	990	670	-32	2749	3029	10	293	354	21			
	PROTEAG. SECAS (P/GADO)	D/09E	313	354	13	891	870	-2	245	240	49	293	343	17	571	446	-22	556	352	-37	451	739	64	2749	3029	10	293	354	21			
	PROTEAG. SECAS (P/CONSUMO HUMANO)	D/09G	313	354	13	293	870	197	245	240	202	293	343	17	571	446	-22	545	352	-35	895	365	-59	2749	3029	10	293	354	21			
	BATATA	D/10	780	1290	65	1237	1251	1	1455	1643	13	785	1129	44	1590	1573	-1	1330	1678	26	2858	2458	-14	3913	4366	12	3056	4250	39			
	BETERRABA SACARINA	D/11	1908	2042	7	1908	2042	7	1908	2042	7	1908	2042	7	2262	2286	1	2112	2388	13	2112	2388	13	1988	1554	-22	1908	1554	-19			
	CULTURAS FORRAGEIRAS SACHADAS	D/12	660	684	4	660	684	4	660	684	4	660	684	4	660	684	4	660	684	4	660	684	4	660	684	4	660	684	4	660	684	4
	C. HORTÍCOLAS, MELÃO, MORANGO (R.EXTENSIVO)	D/14A	3802	4107	8	1120	4107	267	1120	1388	24	1120	1388	24	5596	4264	-24	2540	3365	33	1987	1675	-16	8193	8428	3	1120	4107	267			
	C.HORTÍC., MELÃO, MORANGO (R.EXC.HORTÍCOLA)	D/14B	8866	4915	-45	15413	18644	21	5939	6719	13	5939	6535	10	7930	6535	-18	7930	10929	38	9050	7557	-16	10951	11165	2	20951	20990	0			
	C.HORTÍCOLAS, MELÃO, E MORANGO (FORÇAGEM)	D/15	18708	12883	-31	17093	9464	-45	17093	9464	-45	17093	9464	-45	22973	17347	-24	33467	22576	-33	21827	22576	3	36514	33563	-8	85856	38874	-55			
	FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	D/16	35539	32232	-9	23464	32232	37	35539	32232	-9	35539	32232	-9	35539	32232	-9	35539	32232	-9	23464	32232	37	23464	22785	-3	65863	40771	-38			
	FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS ( FORÇAGEM)	D/17	76657	92730	21	36992	53362	44	101788	53362	-48	36992	53362	44	104524	92522	-11	36992	41446	12	36992	41446	12	306866	76655	-75	231034	49363	-79			
	CULTURAS FORRAGEIRAS	D/18	1169	1536	31	899	1137	26	664	1069	61	261	160	-39	535	385	-28	391	291	-26	391	769	97	535	1461	173	1169	1107	-5			
	PRADOS E PASTAGENS TEMPORÁRIOS	D/18A	664	683	3	130	376	190	474	473	0	130	93	-28	360	320	-11	302	315	4	302	769	155	360	1461	306	664	1107	67			
	OUTRAS PLANTAS FORRAGEIRAS	D/18B	1190	1683	42	899	1074	19	688	1135	65	268	163	-39	561	397	-29	450	288	-36	598	769	29	1382	1461	6	1190	1107	-7			
	MILHO SILAGEM	D/18B1	1644	1833	11	1189	1289	8	1263	1185	-6	396	232	-42	1505	1299	-14	1428	1086	-24	744	884	19	1382	1461	6	1644	875	-47			
	OUTRAS CULTURAS FORRAGEIRAS	D/18B3	962	404	-58	607	376	-38	562	581	3	173	138	-20	432	285	-34	378	221	-42	290	246	-15	1382	1461	6	962	1165	21			
	SEMENTES E PLANTAS DE TERRAS ARÁVEIS	D/19	313	264	-16	313	264	-16	313	264	-16	313	264	-16	313	264	-16	313	264	-16	313	264	-16	12842	264	-98	313	264	-16			
	OUTRAS CULTURAS T. ARÁVEIS	D/20	7095	7688	8	7095	7688	8	7095	7688	8	7095	7688	8	7095	7688	8	7095	7688	8	7095	7688	8	7642	7785	2	16150	20485	27			
	POUSIOS SEM AJUDA ECONÓMICA	D/21	76	83	8	27	24	-11	96	93	-3	24	23	-5	39	26	-33	27	30	12	27	30	12	162	197	22	24	23	-5			
	POUSIOS COM AJUDA ECONÓMICA	D/22	101	102	2	103	122	19	252	102	-59	157	122	-22	304	114	-62	84	114	35	94	114	22	a)	a)	a)	a)	a)	a)			
	TABACO	D/23	5636	7493	33	7066	7623	8	6402	7493	17	5636	6745	20	4159	3679	-12	6248	7566	21	6248	7566	21	6866	2128	-69	4159	2128	-49			
	LÚPULO	D/24	1184	1025	-13	1184	1025	-13	1184	1025	-13	1184	1025	-13	1184	1025	-13	1184	1025	-13	1184	1025	-13	1184	1025	-13	1184	1025	-13			

## ANEXO 9

## VARIAÇÃO NAS M.B.S. DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS - TRIÉNIO 1998 e 2000 e 1998/2000

EUROS	ACTIVIDADE	MINHO			T. MONTES			B. LITORAL			B. INTERIOR			RIBATEJO			ALENTEJO			ALGARVE			AÇORES			MADEIRA			
		1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	
	ALGODÃO	D/25	350	915	162	350	915	162	350	915	162	350	915	162	350	915	193	350	915	162	350	915	162	350	915	162	350	915	162
	COLZA E NABO SILVESTRE	D/26	537	208	-61	537	208	-61	537	208	-61	537	208	-61	537	531	-1	537	469	-13	537	469	-13	537	469	-13	537	469	-13
	GIRASSOL	D/27	273	208	-24	273	208	-24	273	208	-24	273	208	-24	582	430	-26	541	469	-13	541	469	-13	273	469	72	273	208	-24
	SOJA	D/28	350	208	-41	350	208	-41	350	208	-41	350	208	-41	350	531	52	350	469	34	350	469	34	350	469	34	350	208	-41
	LINHO OLEAGINOSO	D/29	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41
	OUTRAS CULTURAS OLEAGINOSAS	D/30	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41	350	207	-41
	LINHO TEXTIL	D/31	962	915	-5	607	915	51	562	915	63	173	915	430	432	915	112	378	915	142	290	915	215	1382	915	-34	962	915	-5
	CÂNHAMO	D/32	962	915	-5	607	915	51	562	915	63	173	915	430	432	915	112	378	915	142	290	915	215	1382	915	-34	962	915	-5
	OUTRAS CULTURAS TEXTEIS	D/33	962	915	-5	607	915	51	562	915	63	173	915	430	432	915	112	378	915	142	290	915	215	1382	915	-34	962	915	-5
	PL. AROMÁTICAS, MEDICINAIS E CONDIMENTOS	D/34	1418	333	-76	1418	333	-76	1418	333	-76	1418	333	-76	1418	333	-76	1418	333	-76	1418	333	-76	1418	333	-76	1418	333	-76
	OUTRAS PLANTAS INDUSTRIAIS	D/35	974	333	-66	974	333	-66	974	333	-66	974	333	-66	974	333	-66	974	333	-66	974	333	-66	1418	333	-76	5480	6906	26
	PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES	F	176	120	-32	106	287	169	217	129	-40	54	38	-30	350	240	-31	191	144	-24	191	144	-24	628	160	-74	54	38	-30
	PASTAGENS PERMANENTES SEMEADAS	F/01	380	330	-13	161	287	78	280	303	8	137	109	-20	454	348	-23	349	343	-2	349	343	-2	651	512	-21	137	109	-20
	PASTAGENS POBRES	F/02	76	83	8	27	24	-9	96	93	-3	24	23	-5	39	26	-33	27	30	12	27	22	-16	162	197	22	24	23	-5
	PLANTIO ARVORES DE FRUTO E SEBES FRUTEIRAS	G/01	2236	1774	-21	964	904	-6	2201	1842	-16	1260	1959	56	4382	3180	-27	1623	2265	40	758	605	-20	6421	1851	-71	6030	5424	-10
	FRUTOS FRESCOS/BAGAS ORIGEM TEMPERADA	G/01A	1998	1502	-25	1536	1933	26	1804	2074	15	1693	2298	36	5303	3182	-40	1667	2219	33	2499	1602	-36	3300	3891	18	6372	9235	45
	FRUTOS FRESCOS/BAGAS ORIGEM SUB-TROPICAL	G/01B	3632	3376	-7	3632	3376	-7	3636	4025	11	3636	3376	-7	3636	3376	-7	4488	3376	-25	4488	4113	-8	8091	8220	2	5415	3961	-27
	FRUTOS DE CASCA RIJA	G/01C	360	659	83	846	708	-16	936	1191	27	610	572	-6	3462	1967	-43	1114	1482	33	445	413	-7	1921	1982	3	11301	14995	33
	CITRINOS	G/02	2176	2138	-2	3411	3047	-11	2068	2225	8	2068	2225	8	4198	2419	-42	2576	2295	-11	3328	2799	-16	4440	3878	-13	8224	6086	-26
	OLIVEIRAS	G/03	1212	252	-79	565	497	-12	404	403	0	431	239	-45	1235	239	-81	308	595	93	472	299	-37	308	299	-3	308	299	-3
	AZEITONA DE MESA	G/03A	350	420	20	350	420	20	404	420	4	580	598	3	476	598	26	476	681	43	1076	593	-45	476	593	25	476	593	25
	AZEITONA PARA AZEITE	G/03B	1212	252	-79	581	502	-13	404	403	0	424	225	-47	1235	214	-83	299	594	98	445	286	-36	299	286	-4	299	286	-4
	VINHAS	G/04	2644	2479	-6	1298	2588	99	1504	1367	-9	965	856	-11	2391	1660	-31	4626	4432	-4	3548	3124	-12	1815	2266	25	9199	11027	20
	UVA P/VINHO QUALIDADE	G/04A	2894	2594	-10	1811	3539	95	2079	1536	-26	1461	1499	3	2670	2556	-4	4777	4496	-6	1819	4496	147	1815	2266	25	9199	11027	20
	UVA P/OUTROS VINHOS	G/04B	1662	1444	-13	351	527	50	1051	675	-36	873	781	-11	2330	1486	-36	2330	1486	-36	1819	1336	-27	1815	1336	-26	351	1336	281
	UVA DE MESA	G/04C	2426	2638	9	5916	2638	-55	2426	2638	9	2426	2638	9	2868	2638	-8	2426	2827	17	5916	5595	-5	2426	2827	17	2426	2827	17
	UVA PASSA	G/04D	6091	5646	-7	6091	5646	-7	6091	5646	-7	6091	5646	-7	6091	5646	-7	6091	5646	-7	6091	5646	-7	6091	5646	-7	6091	5646	-7
	VIVEIROS	G/05	61028	65461	7	61028	65461	7	61028	65461	7	61028	65461	7	61028	65461	7	61028	65461	7	61028	65461	7	61028	65461	7	61028	65461	7
	OUTRAS CULTURAS PERMANENTES	G/06	1851	1295	-30	1851	1295	-30	1851	1295	-30	1851	1295	-30	1851	1295	-30	1851	1295	-30	1851	1295	-30	1851	1295	-30	1851	1295	-30
	C. PERMANENTES PROTEGIDAS( FORÇAGEM)	G/07	27039	22581	-16	27039	22581	-16	27039	22581	-16	27039	22581	-16	27039	22581	-16	27039	22581	-16	27039	22581	-16	27039	22581	-16	27039	22581	-16
	COGUMELOS	I/02	10314	12712	23	10314	13445	30	10314	12712	23	10314	12712	23	12965	12965	0	10314	12965	26	10314	12965	26	10314	12965	26	12965	12712	-2

## ANEXO 9

## VARIAÇÃO NAS M.B.S. DAS ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS - TRIÉNIOS 1998 e 2000 e 1998/2000

EUROS	ACTIVIDADE	MINHO			T. MONTES			B. LITORAL			B. INTERIOR			RIBATEJO			ALENTEJO			ALGARVE			AÇORES			MADEIRA			
		1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	1998	2000	var %	
	EQUIDEOS	J/01	275	248	-10	294	381	29	275	248	-10	116	216	87	263	216	-18	116	214	85	116	214	85	116	214	85	116	214	85
	BOVINOS 0-1 ANO	J/02	304	287	-5	365	328	-10	218	255	17	181	185	2	220	251	14	122	375	207	257	375	46	127	196	55	304	418	38
	BOV M.1-2A	J/03	267	224	-16	27	94	249	166	152	-8	158	182	16	200	264	32	309	222	-28	215	237	10	220	189	-14	309	358	16
	BOV F.1-2A	J/04	77	124	60	27	124	358	67	371	454	107	142	33	166	204	23	481	308	-36	166	308	85	137	170	24	137	154	13
	BOV M.+2A	J/05	164	224	37	164	224	37	164	224	37	164	224	37	218	224	3	218	224	3	218	224	3	85	212	149	85	409	381
	NOVILHAS +2A	J/06	233	176	-24	233	176	-24	233	176	-24	233	176	-24	233	176	-24	233	176	-24	233	176	-24	239	75	-69	239	219	-8
	VACAS LEITEIRAS	J/07	1024	1015	-1	721	778	8	661	961	45	612	783	28	1296	1187	-8	1098	985	-10	685	762	11	837	1080	29	837	945	13
	OUT.VACAS	J/08	414	236	-43	127	182	43	82	148	80	188	270	43	263	189	-28	204	191	-7	213	218	2	458	2474	440	458	362	-21
	OVINOS	J/09	41	32	-22	72	72	-1	62	52	-16	79	50	-36	68	53	-23	36	30	-17	43	31	-28	36	31	-14	36	49	38
	VELHAS	J/09a	41	32	-22	72	72	-1	62	52	-16	79	50	-36	68	53	-23	36	30	-17	43	31	-28	36	31	-14	36	49	38
	OUT.OVINOS	J/09b	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
	CAPRINOS	J/10	57	33	-42	124	99	-20	60	63	5	69	80	15	51	63	24	49	57	17	72	50	-30	49	50	3	49	61	25
	CABRAS REPRODUTORAS	J/10a	57	33	-42	124	99	-20	60	63	5	69	80	15	51	63	24	49	57	17	72	50	-30	49	50	3	49	61	25
	OUT.CABRAS	J/10b	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)	a)
	LEITÕES < 20 kg	J/11	105	94	-10	182	96	-48	105	94	-10	105	94	-10	105	94	-10	105	94	-10	105	94	-10	105	94	-10	105	127	22
	PORCAS REPRODUTORAS	J/12	179	208	16	121	130	7	224	185	-18	183	211	15	244	208	-15	147	285	94	233	140	-40	121	140	16	244	433	77
	OUT PORCOS	J/13	53	73	39	90	87	-4	73	87	19	23	42	80	58	64	9	64	81	27	32	44	38	23	127	446	73	32	-56
	FRANGOS ENGORDA	J/14	60	75	26	60	75	26	141	103	-27	60	89	50	100	89	-10	100	89	-10	119	134	13	100	215	115	100	118	18
	GALINHAS POEDEIRAS	J/15	279	165	-41	38	117	205	38	117	205	74	128	73	219	130	-41	38	137	258	323	137	-57	219	358	63	219	165	-25
	OUTRAS AVES DE CAPOEIRA	J/16	1212	943	-22	1212	1077	-11	1212	1077	-11	1212	943	-22	1212	943	-22	1212	943	-22	1212	943	-22	1212	943	-22	1212	943	-22
	PERÚS	J/16a	0	943	0	0	1077	0	0	1077	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0
	PATOS	J/16b	0	943	0	0	1077	0	0	1077	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0
	GANSOS	J/16c	0	943	0	0	1077	0	0	1077	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0
	OUTRAS AVES	J/16d	0	943	0	0	1077	0	0	1077	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0	0	943	0
	COELHAS REPRODUTORAS	J/17	66	85	30	66	85	30	133	85	-36	64	63	-3	66	63	-4	64	71	11	64	71	11	64	71	11	64	63	-3
	ABELHAS	J/18	53	25	-52	90	28	-69	73	35	-52	23	25	7	58	40	-31	64	22	-66	32	28	-14	23	48	106	73	50	-32

a) Não existe por falta de condições

**ANEXO 10**  
**MATRIZ DE MARGENS BRUTAS DE REFERÊNCIA 2000**

ACTIVIDADE	MINHO	T. MONTES	B. LITORAL	B. INTERIOR	RIBATEJO	ALENTEJO	ALGARVE
-TRIGO MOLE	190	205	254	209	369	254	165
-TRIGO DURO	190	205	254	209	514	399	209
-CENTEIO	254	155	234	165	155	130	105
-CEVADA	219	205	219	205	299	150	145
-AVEIA	234	195	264	195	209	180	140
-MILHO GRÃO REGIONAL regadio	783	304	459	753	898	753	708
-MILHO GRÃO REGIONAL sequeiro	205	224	205	205	219	219	219
-MILHO GRÃO HÍBRIDO	823	823	1 087	1 072	1 177	863	708
-ARROZ	1 067	1 067	1 287	1 067	1 067	1 327	1 327
-OUTROS CEREAIS	170	170	170	170	359	209	209
-AMENDOIM	1 771	1 771	1 771	1 771	1 771	1 771	1 771
-OUTROS LEGUMES SECOS PARA CONSUMO HUMANO	354	868	239	344	444	354	364
-OUTROS LEGUMES SECOS	354	868	239	344	444	304	738
-BATATA REGADIO	1 292	1 362	1 696	1 177	2 289	2 384	2 459
-BATATA SEQUEIRO	713	713	484	728	953	968	968
-BETERRABA SACARINA	2 040	2 040	2 040	2 040	2 284	2 389	2 389
-PLANTAS FORRAGEIRAS SACHADAS	683	683	683	683	683	683	683
-TABACO	7 622	7 622	7 492	6 744	6 744	7 567	7 567
-LÚPULO	1 023	1 023	1 023	1 023	1 023	1 023	1 023
-GIRASSOL REGADIO	244	244	244	244	544	633	633
-GIRASSOL SEQUEIRO	130	130	130	130	274	244	244
-OUTRAS OLEAGINOSAS (inclui Linho Oleaginoso)	205	205	205	205	205	205	205
-OUTRAS PLANTAS INDUSTRIAIS (inclui Linho Têxtil)	918	918	918	918	918	918	918
-LEGUMES FRESCOS, MELÃO, MORANGO REGIME EXTENSIVO:							
ALFACE	3 916	3 916	3 916	3 916	3 916	3 916	3 916
CEBOLA	4 614	4 614	4 614	4 614	5 452	5 452	5 452
CENOURA	6 430	6 430	6 430	6 430	6 430	6 430	6 430
COUVES	4 773	4 773	4 773	4 773	5 183	5 183	5 183
ERVILHA	868	868	868	868	928	928	2 140
FAVA	1 566	1 566	1 566	1 566	1 566	1 566	1 461
FEIJÃO VERDE	993	993	993	993	878	878	878
NABO	2 085	2 085	2 085	2 085	2 085	2 085	2 085
PIMENTO	2 250	2 250	2 250	2 250	4 474	5 217	2 250
TOMATE	3 626	3 626	3 626	4 404	4 404	4 200	4 404
MELAO	1 442	1 442	4 010	1 442	2 519	1 442	1 442
MORANGO	14 470	14 470	14 470	14 470	14 470	18 475	14 470
OUTROS	4 105	1 382	1 382	1 382	4 265	3 362	1 676
-LEGUMES FRESCOS, MELÃO, MORANGO REGIME INTENSIVO							
ALFACE	7 272	6 584	6 584	6 584	8 066	8 066	5 023
ALHO FRANCES	6 200	6 200	6 200	6 200	6 200	6 200	6 200
CEBOLA	4 614	4 614	4 614	4 614	6 095	6 095	6 095
CENOURA	4 893	4 893	4 893	4 893	4 345	4 833	4 833
COUVE LOMBARDA	2 983	2 983	2 983	2 983	7 043	7 043	7 043
OUTRAS COUVES	4 105	4 105	4 105	4 105	4 399	4 399	4 399
ERVILHA	2 674	2 674	2 674	2 674	2 674	4 769	4 769
FAVA	2 065	2 065	2 065	2 065	2 065	2 359	2 359
FEIJÃO VERDE	7 198	7 198	7 198	7 198	7 198	8 155	8 155
NABO CABEÇA	16 286	16 286	16 286	16 286	10 739	10 739	10 739
NABO GRELOS	7 158	7 158	7 158	7 158	7 158	7 158	7 158
TOMATE	7 203	7 203	7 203	7 203	6 908	3 561	5 342
MELANCIA	5 996	5 996	5 996	5 996	5 996	5 587	5 587
MELÃO	4 379	4 379	4 379	4 379	4 379	3 896	3 896

**ANEXO 10**  
**MATRIZ DE MARGENS BRUTAS DE REFERÊNCIA 2000**

ACTIVIDADE	MINHO	T. MONTES	B. LITORAL	B. INTERIOR	RIBATEJO	ALENTEJO	ALGARVE
MORANGO	13 867	18 645	13 867	13 867	13 867	18 475	13 587
OUTROS	4 928	4 928	6 769	6 769	6 534	7 557	7 557
-LEGUMES FRESCOS, MELÃO, E MORANGO CULTURA EM FORÇAGEM							
ALFACE	7 696	5 676	5 676	5 676	7 517	7 517	7 103
FEIJÃO VERDE	18 969	15 642	15 642	15 642	15 004	15 004	18 401
PEPINO	19 393	19 393	19 393	19 393	19 508	19 508	20 820
PIMENTO	9 921	9 921	9 921	9 921	8 155	8 155	25 324
TOMATE	24 232	24 232	26 337	25 000	25 000	25 000	25 688
MELÃO	12 365	12 365	12 365	12 365	12 365	12 365	21 912
MORANGO	13 867	13 867	13 867	13 867	13 867	19 348	19 348
OUTROS	12 854	9 422	9 422	9 422	17 348	17 348	22 576
-FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS AR LIVRE	32 232	32 232	32 232	32 232	32 232	32 232	32 232
-FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS CULTURA EM FORÇAGEM							
CRAVO	56 858	56 858	85 379	56 858	35 405	35 405	35 405
ROSA	165 481	165 481	195 389	165 481	189 199	189 199	189 199
OUTRAS	51 202	51 202	51 202	51 202	154 887	41 445	41 445
-PRADOS E PASTAGENS TEMPORÁRIOS REGADIO	683	683	609	609	848	898	898
-PRADOS E PASTAGENS TEMPORÁRIOS SEQUEIRO	304	304	304	304	384	294	294
-MILHO SILAGEM	1 831	1 287	1 187	1 187	1 297	1 087	883
-OUT. PL. FORRAGEIRAS REGADIO	1 247	798	798	798	798	798	798
-OUT. PL. FORRAGEIRAS SEQUEIRO	933	604	584	219	249	219	244
-SEMENTES E PLANTAS DE TERRAS ARÁVEIS	264	264	264	264	264	264	264
-OUTRAS CULTURAS DE TERRAS ARÁVEIS(inclui Batata Doce)	7 686	7 686	7 686	7 686	7 686	7 686	7 686
-POUSIOS COM AJUDA ECONÓMICA	100	120	120	120	115	115	115
-PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES (EXCLUINDO PASTAGENS POBRES)	329	284	304	110	349	344	344
-PASTAGENS POBRES E POUSIOS S/ AJUDA ECONÓMICA	85	25	95	25	25	30	20
-MAÇÃ	1 771	2 195	2 040	1 147	2 928	5 731	2 928
-PÊRA	1 092	2 728	2 893	818	3 856	1 097	1 925
-PÊSSEGO	2 080	2 519	2 434	1 157	3 457	584	4 305
-CEREJA	1 172	973	973	2 654	2 654	2 654	2 654
-FIGO	833	833	833	833	763	648	888
-DAMASCO	2 968	2 968	2 968	2 968	2 968	3 112	3 112
-AMEIXA	3 990	3 990	3 990	3 990	3 990	4 384	4 759
-OUTROS	1 531	1 940	2 868	1 611	3 182	2 105	1 556
-FRUTOS FRESCOS/BAGAS ORIGEM SUB-TROPICAL (Inclui Kiwi)	3 377	3 377	4 025	4 025	4 110	4 110	4 110
-AMENDOA	549	549	185	185	185	100	100
-CASTANHA	569	803	1 237	793	793	1 481	1 481
-ALFARROBA	763	763	763	763	763	763	763
-NOZ	848	1 771	1 696	1 696	1 965	1 696	1 696
-AVELÃ	554	554	269	219	219	219	219
- OUTROS FRUTOS DE CASCA RIJA	658	708	1 167	579	579	1 481	414
-LARANJA	2 035	3 048	2 225	2 220	2 220	2 294	2 703
-LIMÃO	2 035	3 242	3 242	3 242	3 242	2 813	2 813
-TANGERINA	2 669	3 796	3 796	3 796	3 796	3 033	3 033
-OUTROS CITRINOS	2 140	3 048	2 225	2 419	2 419	2 294	2 798
-AZEITONA DE MESA	419	419	599	599	599	683	594
-AZEITONA PARA AZEITE	254	504	404	224	214	594	284
-UVA P/VINHO QUALIDADE	2 594	3 541	1 536	1 501	2 554	4 494	2 554
-UVA P/OUTROS VINHOS	1 447	529	673	783	1 466	1 466	1 337
-UVA DE MESA	2 639	2 639	2 639	2 639	2 639	2 828	5 597
-UVA PASSA	5 646	5 646	5 646	5 646	5 646	5 646	5 646

**ANEXO 10**  
**MATRIZ DE MARGENS BRUTAS DE REFERÊNCIA 2000**

ACTIVIDADE	MINHO	T. MONTES	B. LITORAL	B. INTERIOR	RIBATEJO	ALENTEJO	ALGARVE
-VIVEIROS CULTURAS PERMANENTES	68 724	68 724	68 724	68 724	68 724	68 724	68 724
- OUTRAS CULTURAS PERMANENTES	1 297	1 297	1 297	1 297	1 297	1 297	1 297
- CULTURAS PERMANENTES PROTEGIDAS	22 581	22 581	22 581	22 581	22 581	22 581	22 581
- COGUMELO (a)	12 709	13 443	12 709	12 709	12 964	12 964	12 964
-EQUIDEOS	249	379	249	249	214	214	214
- BOVINOS MACHOS - 0 A 1 ANO (PARA CARNE)	374	419	359	279	339	374	309
- BOVINOS MACHOS - 0 A 1 ANO (PARA LEITE)	374	419	359	259	249	229	309
- BOVINOS FÊMEAS - 0 A 1 ANO (PARA CARNE)	224	224	155	90	224	140	140
-BOVINOS FÊMEAS - 0 A 1 ANO (PARA LEITE)	224	224	155	125	205	90	90
-BOVINOS MACHOS - 1 A 2 ANOS	224	95	150	185	264	219	234
- BOVINOS FÊMEAS - 1 A 2 ANOS (PARA CARNE)	125	125	369	224	229	309	309
-BOVINOS FÊMEAS - 1 A 2 ANOS (PARA LEITE)	125	125	369	95	190	309	309
-BOVINOS MACHOS - COM MAIS DE 2 ANOS	224	224	224	224	224	224	224
-VACAS LEITEIRAS	1 018	778	963	783	1 187	983	763
-OUT.VACAS	234	185	150	269	190	190	219
- OVELHAS REPRODUTORAS CARNE	30	70	30	15	30	30	30
- OVELHAS REPRODUTORAS LEITE OU MISTAS	30	70	80	60	80	45	30
-CABRAS REPRODUTORAS	35	100	65	80	65	55	50
-LEITÕES < 20 kg	95	95	95	95	95	95	95
-PORCAS REPRODUTORAS - Regime INTENSIVO (explorações com mais de 3 porcas reprodutoras) (1)	209	175	185	209	209	214	140
-PORCAS REPRODUTORAS - Regime EXTENSIVO (explorações com mais de 3 porcas reprodutoras) (2)	364	364	364	364	364	364	364
-PORCAS REPRODUTORAS - Regime CASEIRO (explorações até 3 porcas reprodutoras)	125	125	125	125	125	125	125
-OUTROS PORCOS - Regime INTENSIVO	75	85	85	40	65	55	45
-OUTROS PORCOS - Regime EXTENSIVO	110	110	110	110	110	110	110
-FRANGOS ENGORDA (b)	75	75	105	105	90	105	135
-GALINHAS POEDEIRAS (b)	165	165	115	130	130	115	140
-PERUS(b)	943	943	943	943	943	943	943
-AVESTRUZ	1 077	1 077	1 077	1 077	2 230	2 230	1 077
-OUTRAS AVES	75	75	105	105	90	105	135
-COELHAS REPRODUTORAS	70	70	85	70	65	70	70
-ABELHAS	25	30	35	25	40	20	30
-EUCALIPTO	185	185	185	185	185	185	185
-PINHEIRO	120	120	120	120	120	120	120
-SOBREIRO	359	359	359	359	359	359	359

**Especificações**

ACTIVIDADE	Especificações
- COGUMELO (a)	(a) Margem Bruta Standard por 100 m2
-PORCAS REPRODUTORAS - Regime INTENSIVO (explorações com mais de 3 porcas reprodutoras) (1)	(1) Regime que não utiliza o pastoreio ou apenas o utiliza em algumas fases do processo produtivo
-PORCAS REPRODUTORAS - Regime EXTENSIVO (explorações com mais de 3 porcas reprodutoras) (2)	(2) Regime que utiliza o pastoreio em todas as fases do processo produtivo
-FRANGOS ENGORDA (b)	(b) Margem Bruta Standard por 100 bicos
-GALINHAS POEDEIRAS (b)	(b) Margem Bruta Standard por 100 bicos
-PERUS(b)	(b) Margem Bruta Standard por 100 bicos
-OUTRAS AVES (b)	(b) Margem Bruta Standard por 100 bicos

**ANEXO 10**  
**MATRIZ DE MARGENS BRUTAS DE REFERÊNCIA 2000**

ACTIVIDADE	MINHO	T. MONTES	B. LITORAL	B. INTERIOR	RIBATEJO	ALENTEJO	ALGARVE
-ABELHAS	colmeias						